



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP  
PROCESSO SEI Nº 2024-06128666

## I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar pretende subsidiar a elaboração do planejamento do procedimento de aquisição de materiais destinados à expansão das atividades de conservação e restauro de documentos históricos do TJRJ.

### Da justificativa da necessidade:

A preservação do acervo documental do Poder Judiciário é crucial para a manutenção da memória institucional e para a garantia de direitos individuais e coletivos, assegurando o acesso à justiça e a efetividade do Estado de Direito.

A memória institucional preservada nos documentos judiciais transcende os interesses individuais e se torna um patrimônio de toda a coletividade. Pesquisadores, historiadores e a sociedade civil encontram nesses arquivos a matéria-prima para compreender o passado, analisar as decisões judiciais e o impacto delas na vida social.

Nesse contexto a aquisição ora pretendida visa a otimização do funcionamento do Laboratório de Restauro do TJRJ, permitindo o atendimento da crescente demanda por serviços de conservação e restauração, contribuindo para a salvaguarda do patrimônio histórico e cultural do Judiciário fluminense.

### Alinhamento Estratégico:

Esta contratação está diretamente vinculada ao Projeto Estratégico Política de Revitalização do Museu da Justiça - SGCON/MUSEU, demonstrando o compromisso do TJRJ com a preservação de sua história e com a promoção da cultura.

#### SUMÁRIO

DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS DO PJERJ

MAPA ESTRATÉGICO DO PJERJ

MACRODESAFIOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

| PERSPECTIVA SOCIEDADE

| PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

| PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO

PROJETOS ESTRATÉGICOS

MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### Projetos Estratégicos

Simultaneamente, objetiva-se a aquisição de um novo Sistema de Pessoal, mediante licitação, para substituir os sistemas de pessoal atualmente existentes, modernizando os bancos de dados e as funcionalidades. Assim, se propõe a aquisição, e a continuidade do desenvolvimento interno até que ultrapassemos o ponto de não retorno do projeto de aquisição do novo sistema.

#### PROJETO

Política de Revitalização do Museu da Justiça

UNIDADE COORDENADORA

Secretaria-Geral de Administração

#### ESCOPO

Adaptação das instalações físicas (internas e externas) do Museu da Justiça, de forma a viabilizar a expansão e o fomento à captação de público e o incremento aos serviços prestados

aos usuários, em especial escolas, universidades, pesquisadores e profissionais das áreas pertinentes às suas atividades/atribuições.

#### PROJETO

Recepção completa e adequada da Nova Lei de Licitações (14.133/21) nas contratações do PJERJ, objetivando o aumento do grau de integridade, transparência e governança das contratações do PJERJ

UNIDADE COORDENADORA

Secretaria-Geral de Contratos e Licitações

#### ESCOPO

Todo o arcabouço jurídico e operacional interno, necessários para a completa e adequada utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLCA (14.133/21) no âmbito do PJERJ, em todos os seus dispositivos.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP

### PROCESSO SEI Nº 2024-06128666

#### SUMÁRIO

- DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS DO PJERJ
- MAPA ESTRATÉGICO DO PJERJ
- MACRODESAFIOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
  - PERSPECTIVA SOCIEDADE
  - PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS
  - PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO
- PROJETOS ESTRATÉGICOS
- MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### Macrodesafios e Objetivos Estratégicos | Sociedade

O presente plano está baseado nos Macrodesafios e respectivos objetivos estratégicos abaixo detalhados:

PERSPECTIVA SOCIEDADE	MACRODESAFIO
<b>Garantia dos Direitos Fundamentais</b> <b>Descrição:</b> Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos. <b>Objetivos Estratégicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Promoção da garantia dos direitos fundamentais</li><li>Promoção da garantia dos direitos das minorias e a inclusão social</li></ul>	<b>Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade</b> <b>Descrição:</b> Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil. <b>Objetivos Estratégicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Aprimoramento da comunicação interna</li><li>Facilitação da comunicação com a mídia e com a sociedade civil</li></ul>

Além disso, a iniciativa se alinha ao Tema Estratégico do Plano de Gestão Estratégica do TJRJ, sexênio 2021-2026 - fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade, em seu objetivo estratégico de aprimoramento da comunicação interna e facilitação da comunicação com a mídia e com a sociedade civil. A conservação e restauração de documentos históricos contribuem para a transparência e o acesso à informação, fortalecendo a relação do Judiciário com a sociedade.

#### SUMÁRIO

- DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS DO PJERJ
- MAPA ESTRATÉGICO DO PJERJ
- MACRODESAFIOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
  - PERSPECTIVA SOCIEDADE
  - PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS
  - PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO
- PROJETOS ESTRATÉGICOS
- MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### Mapa Estratégico do PJERJ

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia institucional, contemplando os Direcionadores, Macrodesafios e Objetivos Estratégicos.

MISSÃO	VALORES	VISÃO	POLÍTICA DE QUALIDADE	
Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de seus decisões.	<ul style="list-style-type: none"><li>Ética</li><li>Probidade</li><li>Transparência</li><li>Integridade</li><li>Acesso à justiça</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Credibilidade</li><li>Responsabilidade social e ambiental</li><li>Imparcialidade</li><li>Eficiência</li><li>Modernidade</li></ul>	Consolidar-se como instituição pacificadora e solucionadora dos conflitos da sociedade.	Prestar jurisdição e agir à solução de conflitos mediante a valorização de magistrados e servidores, implementando práticas de gestão que impulsionem a instituição a alcançar seus objetivos.
<b>SOCIEDADE</b>	<b>GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Promoção da garantia dos direitos fundamentais</li><li>Promoção da garantia dos direitos das minorias e a inclusão social</li></ul>	<b>FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Aprimoramento da comunicação interna</li><li>Facilitação da comunicação com a mídia e com a sociedade civil</li></ul>		
<b>PROCESSOS INTERNOS</b>	<b>AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Incremento das políticas de priorização das atividades de 1º grau buscando a razoável duração do processo</li><li>Priorização da fase de execução dos processos</li><li>Aprimoramento do modelo de gestão das execuções fiscais</li></ul> <b>ENFATAMENTO À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Priorização da tramitação de processos de ensino de recursos públicos</li><li>Aprimoramento da fiscalização e do controle do gasto público no PJERJ</li></ul>	<b>CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATORIOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Priorização do julgamento de casos análogos</li><li>Redução dos processos de litigância serial</li></ul> <b>APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Promoção de aplicação de penas e medidas alternativas</li><li>Aprimoramento de rotinas carcerárias</li><li>Aprimoramento do sistema carcerário</li></ul> <b>PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Promoção da gestão sustentável ambiental, de contratações, de documentos e qualidade de vida</li></ul>	<b>APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Fortalecimento da autonomia do Poder Judiciário</li><li>Garantia do alinhamento estratégico das unidades do PJERJ</li><li>Aprimoramento das políticas de controle interno</li><li>Simplificação de processos internos e adoção de práticas de gestão</li></ul> <b>PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Incremento da adoção de meios alternativos de composição de litígios</li></ul>	
<b>APRENDIZADO E CRESCIMENTO</b>	<b>APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Valorização dos Magistrados e da carreira da Magistratura</li><li>Valorização dos Servidores e da carreira de Serventuário da Justiça</li><li>Aprimoramento da capacitação e das competências institucionais</li></ul> <b>APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA, LOGÍSTICA E DE SEGURANÇA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Aprimoramento da segurança aos Magistrados, Servidores e edificações</li><li>Infraestrutura física como mecanismo de efetividade jurisdicional</li><li>Aprimoramento logística do PJERJ</li></ul>	<b>FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Aprimoramento da gestão da infraestrutura e dos equipamentos de TI</li><li>Aprimoramento dos sistemas institucionais e geração de inovações tecnológicas</li><li>Ampliação do acesso à tecnologia</li><li>Aprimoramento da governança de TIC</li><li>Promoção da proteção de dados organizacionais</li></ul>	<b>APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Aprimoramento da governança financeira e orçamentária do PJERJ</li><li>Promoção da melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos</li></ul>	

#### Da aquisição anterior:

A presente aquisição é similar àquela realizada no Processo nº 2023-06102784, o que demonstra a continuidade dos esforços desta Corte de Justiça na preservação de seu acervo documental.

#### Conclusão:

Diante das considerações preliminares acima discorridas, entende-se que a aquisição permitirá ao TJRJ planejar e executar de forma eficiente a expansão das atividades de conservação e restauração de documentos, garantindo a preservação da memória institucional e o acesso à informação pela sociedade.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

## II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente demanda está prevista no PAC-2025 do TJRJ por meio do DFD nº 702/2024, acostado nos autos do processo SEI nº 2024-06128666, sob índice 9054984.

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ocorrerá sob a égide dos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Federal nº 8.078/1990: Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Decreto Federal nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- Decreto Federal nº 10.818/2021: Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- Decreto Federal nº 10.947/2022: PAC e Sistema PGC - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução nº 347/2020 CNJ: Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;
- Instrução Normativa nº 40/2020 SEGES/ME: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras e ETP Digital;
- Instrução Normativa nº 065/2021 SEGES/ME: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- Instrução Normativa nº 058/2022 SEGES/ME: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras;
- Instrução Normativa nº 073/2022 – SEGES/ME: Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras;
- Instrução Normativa nº 081/2022 – SEGES/ME: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e sobre o Sistema TR Digital;
- Ato Normativo nº 018/2022 TJRJ: Regulamenta o artigo 20 Lei 14133 - Estabelece enquadramento dos bens de consumo adquiridos (comum e luxo);
- Ato Normativo nº 014/2023: Política de Governança das Contratações Públicas TJRJ;
- Ato Normativo nº 051/2023: Política Governança e Proteção Dados Pessoais.

### Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, por se tratar de fornecimento de bens com entrega imediata ou programada.

### Garantia Contratual

Não haverá exigência de garantia contratual na presente aquisição em razão das características dos materiais e sua forma de entrega.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

**Garantia dos produtos.**

Será exigida garantia mínima de 01 (um) ano para o item 10 – Capela exaustão, tendo em vista as especificidades constantes em suas características, bem assim estudo de mercado realizado no item V.

O prazo de garantia dos demais materiais será aquele fornecido pelo fabricante quando este for superior ao estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). A garantia detalhada dos itens constará de anexo a ser elaborado quando da confecção do termo de referência.

**Validade:**

A validade dos produtos será estabelecida em conformidade com as especificações contidas oportunamente em Anexo do Termo de Referência.

A determinação do prazo de validade considerará os apontamentos técnicos realizados pelo DEPAM, com base na análise do histórico de aquisições anteriores de produtos iguais ou similares, observando as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente.

**Consórcio**

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devendo a habilitação seguir as diretrizes fixadas no edital, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021.

**Cooperativas**

Não será permitida a participação de cooperativas, uma vez que a atividade relacionada aos serviços a serem executados pela Contratada não se mostram congruentes com o sistema de cooperativismo, a teor do disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG.

**Participação de ME/EPP**

A ser considerado a aquisição de bens de natureza divisível, é aplicável, no que couber para ME/EPP, o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

**Indicação e/ou vedação de marca/modelo/produto**

As marcas indicadas são meramente referenciais.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por item.

**Requisitos de Habilitação Técnica**

Em virtude da natureza da aquisição não se faz necessária a habilitação jurídica e qualificação técnica.

**IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Deverão ser adquiridos os materiais de consumo abaixo descritos, essenciais à execução das atividades descritas no item I deste ETP:

Item	Material	Unidade Medida	Qty.
1	Lápis preto "6B"	Unidade	100
2	Cola carboxi metilcelulose "CMC"	Kg	5
3	Álcool etílico hidratado 70%	Litro	20
4	Régua de aço (escritório) – 30 cm	Unidade	5
5	Régua de aço (escritório) – 60 cm	Unidade	5
6	Lâmina bisturi	Caixa (100 unidades)	1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

7	Estilete 18 mm ( trapezoidal retrátil com trava)	Unidade	15
8	Lâmina para estilete retrátil largo	Estojo com 10 (dez) unidades	10
9	Guilhotina manual	Unidade	1
10	Capela exaustão de gases	Unidade	1
11	Algodão uso médico puro hidrófilo não estéril	Rolo 500g	10
12	Caixa plástica para arquivo morto - polionda	Unidade	300
13	Cabo bisturi nº 04	Unidade	8
14	Fita filmoplast	Unidade (rolo de 50m)	30
15	Escova para limpeza juba	Unidade	8
16	Tesoura costura	Unidade	4
17	Espátula de osso - comprimento 15 cm x 2,3 cm	Unidade	5
18	Espátula 140mm	Unidade	4
19	Papel japonês	Unidade (folha)	500
20	Secador/soprador	Unidade	2
21	Base de corte	Unidade	5
22	Seladora Embalagem	Unidade	1
23	Papel alcalino	Unidade (folha)	500
24	Luva para procedimento não cirúrgico	Unidade (caixa)	10
25	Luva para procedimento não cirúrgico	Unidade (caixa)	10
26	Pincel desenho tamanho 02	Unidade	6
27	Pincel desenho tamanho 04	Unidade	6
28	Pinça cirúrgica	Unidade	5

#### V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A compra dos materiais revela-se a opção plausível por se tratar de material de consumo, de uso imediato e contínuo, não havendo opções como doação, locação ou qualquer outra forma de obtenção dos bens, excetuando-se, todavia, o item 10 da tabela inserta na estimativa das quantidades o qual será objeto de uma análise mercadológica.

Assim, foi procedida pesquisa ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de se obter o melhor modelo de contratação.

Buscamos por aquisições e locação dos equipamentos.

Na referida pesquisa foram obtidos os dados das contratações constantes na tabela a seguir:

ÓRGÃO	CONTRATAÇÃO
Fundação Oswaldo Cruz – Fio Cruz	Dispensa Eletrônica nº 90053/2024
Universidade Federal de Campinas - ESP	Dispensa Eletrônica nº 0206/2024
Universidade Federal do Rio De Janeiro - UFRJ	Dispensa Eletrônica nº 000049/2024
Universidade Estadual do Oeste Paraná - UNIOESTE	Dispensa Eletrônica nº 90018/2024

No que tange as formas de contratação, verificou-se que a aquisição direta do equipamento em análise é a prática mais recorrente no mercado.

Vencida a questão da forma de contratação a pesquisa acerca do item em comento suscitou um novo questionamento por parte desta unidade, uma vez que ao analisar os artefatos das contratações dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP  
PROCESSO SEI Nº 2024-06128666

órgãos que adquiriram este material verificou-se que em todos os casos constam cláusulas de garantia, sendo ressalvado, entretanto, a disparidade no tocante ao prazo.

No procedimento realizado pela Fiocruz, o Termo de Referência solicitava o seguinte:

(...)

*Garantia, manutenção e assistência técnica*

*5.2.1. A responsabilidade de substituição das peças e as despesas do transporte das peças, até o local e*

*entrega, correrá por conta da CONTRATADA.*

*5.2.1.1. O prazo para a realização do serviço de manutenção corretiva, visando a substituição das peças,*

*será de 30 (trinta) dias corridos.*

*5.2.2. O prazo de garantia das peças será de 90 (noventa) dias ou o prazo ofertado pela fábrica ou seu representante, se maior.*

*5.2.2.1. O prazo de garantia dos serviços de manutenção corretiva será de 90 (noventa) dias úteis.*

*5.2.2.2. Tendo em vista a complexidade dos reparos e manutenções, e o uso de ferramentas e equipamentos especiais para a adequada prestação dos serviços, os mesmos poderão ser efetuados no Centro de assistência técnica e reparo da CONTRATADA.*

*5.2.2.3. A Retirada dos equipamentos, caso necessário, serão agendadas pela Engenharia do IFF(...).*

Por outro lado, na UFRJ nota-se que:

(...)

*O prazo de garantia dos produtos deverá apresentar **validade mínima de 6 (seis) meses**, a contar da data de entrega (...).*

Ainda mais conflitantes, a Universidade Estadual de Campinas e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, respectivamente:

(...)

*Garantia, manutenção e assistência técnica*

*5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo, 12 meses**,*

*contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto*

*5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido (...).*

(...)

*3.9. Fornecer garantia mínima **de 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento do bem (...).*

Assim, face ao levantamento, objetivando tornar a aquisição mais segura ao TJRJ, entendemos que a garantia que melhor atenderá ao item, será a de no mínimo 01 (ano) conforme verificado nas aquisições de ESP e UNIOESTE.

Diante do exposto este levantamento de mercado entende que a aquisição dos equipamentos por meio de Licitação, por pregão eletrônico, seja a melhor alternativa para o TJRJ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

#### VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento à Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES, foi realizada pesquisa no Compras.Gov e no Painel de Preços.

O valor preliminar estimado para a presente contratação perfaz o total de R\$ 55.306,88 (cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), detalhado no quadro a seguir, conforme pesquisa de preços anexa aos autos do processo SEI nº 2024-06128666, sem prejuízo aos valores que serão aferidos oportunamente pelo Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM).

Item	Descrição do item	Qtd.	Valor unitário	Total
1	Lápis Preto	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
2	Cola	5	R\$ 4,69	R\$ 23,45
3	Álcool etílico 70%	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80
4	Régua Escritório 30 CM	5	R\$ 2,59	R\$ 12,95
5	Régua Escritório 60 CM	5	R\$ 21,72	R\$ 108,60
6	Lâmina Bisturi	1	R\$ 38,78	R\$ 38,78
7	Estilete	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
8	Lâmina Estilete	10	R\$ 3,87	R\$ 38,70
9	Guilhotina	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
10	Capela Exaustão	1	R\$ 2.721,12	R\$ 2.721,12
11	Algodão Uso Médico	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
12	Caixa Arquivo	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
13	Cabo Bisturi	8	R\$ 10,59	R\$ 84,72
14	Fita filmoplast	30	R\$ 297,19	R\$ 8.915,70
15	Escova de Desenhista	8	R\$ 35,60	R\$ 284,80
16	Tesoura Costura	4	R\$ 10,05	R\$ 40,20
17	Espátula 150mm	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
18	Espátula 140mm	4	R\$ 80,49	R\$ 321,96
19	Papel Japonês	500	R\$ 60,28	R\$ 30.140,00
20	Secador/Soprador	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
21	Base de Corte	5	R\$ 62,60	R\$ 313,00
22	Seladora Embalagem	1	R\$ 1.313,91	R\$ 1.313,91
23	Papel Chambril	500	R\$ 9,55	R\$ 4.776,16
24	Luva - Grande - G	10	R\$ 13,37	R\$ 133,70
25	Luva - Médio - M	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
26	Pincel Desenho 02	6	R\$ 1,95	R\$ 11,70
27	Pincel Desenho 04	6	R\$ 2,60	R\$ 15,60
28	Pinça Cirúrgica	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 55.306,88</b>

#### VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais necessários, a serem adquiridos, objetivando à continuidade e ampliação das atividades de conservação e restauro de documentos históricos do Poder Judiciário são os descritos na planilha contida no Item IV desse documento e suas especificações serão oportunamente inseridas em anexo próprio do Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho pelo TJRJ à licitante vencedora, através de correio eletrônico, indicados na proposta de preços, excetuando-se o item 10 que, em virtude de sua especificidade, deverá ser de 60 (sessenta) dias).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**  
**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

**Local de entrega:**

No Serviço de recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM), situado na Praça dos Expedicionários s/nº - Centro – Niterói, mediante agendamento prévio, que deverá ser realizado pelos telefones: (21)2718-9728/(21)2718-9748 com no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

A licitação deverá ser na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento de menor preço por item.

A Contratada será responsável pelo transporte e entrega do equipamento em local a ser definido pela unidade demandante, sem ônus para a Contratante.

### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto da presente contratação poderá ser adjudicado a diferentes fornecedores, sendo possível o parcelamento, uma vez que a lista de objetos é composta por itens divisíveis de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, podendo o critério de julgamento se dar pelo menor preço por item.

Além disso, o fato da aquisição ora pretendida não possuir itens com valores superiores ao de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), torna-se viável a aplicabilidade do disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 no que se refere à exclusividade Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no pretendido certame licitatório.

### **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Ampliação das atividades de conservação e restauro de documentos e objetos de valor histórico do TJRJ. Atendimento a solicitações de outras unidades organizacionais do TJRJ para realização de serviços de higienização e reparos em documentos em uso corrente ou de guarda permanente.

### **X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram observadas contratações correlatas ou interdependentes.

### **XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP  
PROCESSO SEI Nº 2024-06128666

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

**SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**Unidade Organizacional Requisitante:**

Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento – Museu da Justiça.

**Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)**

Silea Santa Rosa Macieira, matrícula 23.569.

**Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)**

Gilmar de Almeida Sá, matrícula 01.23280

**Integrantes da Unidade Técnica (se houver)**

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025.

**PROC. Nº 2024-06128666 - RM 2025-15**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	ATAS - COMPRAS GOV (MENOR OU IGUAL À MEDIANA)			ATAS - BANCO DE PREÇOS (TIJE E SIMILARES)			SÍTIOS ELETRÔNICOS			FORNECEDORES							MÉDIA					MÉDIA TODOS VALORES	MEDIANA TODOS VALORES	1º QUANTIL	MENOR PREÇO	DESVIO PADRÃO	VARIÇÃO	MÉDIA + DESVIO PADRÃO	MÉDIA - DESVIO PADRÃO			
										BISTURI	OUTLETLAB	SUPRACL	ALBATROZ	RIO BRANCO (MAXPRINT)	FRUTO DE ARTE	CIA VISUAL	SUPRWEB	CASTRO E CASTRO (CACULIA)	Atas - Painel de Preços	Atas - Banco de Preços	Sítios Eletrônicos	Fornecedores	3 Menores											
1	6564207	JÁPSI PRETO 68	UN	R\$ 2,84	R\$ 1,15		R\$ 1,22	R\$ 1,60	R\$ 2,34	R\$ 2,29	R\$ 3,09	R\$ 3,99				R\$ 2,26		R\$ 8,74	R\$ 3,90	R\$ 3,99	R\$ 2,00	R\$ 1,72	R\$ 3,12	R\$ 3,38	R\$ 1,32	R\$ 2,61	R\$ 2,34	R\$ 2,10	R\$ 1,15	1,06	40,49%	R\$ 3,66	R\$ 1,55	
2	6564193	FOLHA DE CARBON METILCELULOSE - CMC - COR BRANCA - 1KG	EB	R\$ 135,00			R\$ 143,08			R\$ 149,99	R\$ 102,99	R\$ 194,53									R\$ 135,00	R\$ 149,08	R\$ 149,17	#DIV/0!	R\$ 127,02	R\$ 145,12	R\$ 143,08	R\$ 135,00	R\$ 102,99	32,96	22,72%	R\$ 178,08	R\$ 112,15	
3	6561578	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°	EB	R\$ 7,52	R\$ 7,75	R\$ 8,51	R\$ 8,39	R\$ 10,33	R\$ 8,47	R\$ 9,99	R\$ 10,45	R\$ 7,49							R\$ 25,00	R\$ 8,99	R\$ 7,93	R\$ 9,06	R\$ 9,31	R\$ 8,99	R\$ 7,59	R\$ 8,79	R\$ 8,49	R\$ 8,07	R\$ 7,49	1,12	12,77%	R\$ 9,91	R\$ 7,67	
4	6561577	BÉGUIA DE AÇO - 30 CM	UN	R\$ 10,50	R\$ 10,27	R\$ 12,00	R\$ 15,50	R\$ 14,00		R\$ 18,90	R\$ 16,07	R\$ 19,70				R\$ 6,00					R\$ 10,92	R\$ 14,75	R\$ 18,22	R\$ 9,20	R\$ 8,92	R\$ 13,53	R\$ 13,20	R\$ 10,88	R\$ 6,00	4,18	30,92%	R\$ 17,72	R\$ 9,35	
5	6561576	BÉGUIA DE AÇO - 60 CM	UN	R\$ 21,00	R\$ 18,00	R\$ 22,44	R\$ 38,25	R\$ 32,86	R\$ 26,29	R\$ 32,13	R\$ 45,90	R\$ 38,10					R\$ 30,00				R\$ 20,48	R\$ 29,13	R\$ 35,38	R\$ 31,20	R\$ 20,48	R\$ 28,85	R\$ 28,25	R\$ 24,37	R\$ 18,00	7,48	25,92%	R\$ 36,33	R\$ 21,37	
6	6561464	JÁMINA DE BISTURI Nº 20	CX	R\$ 24,99	R\$ 26,65	R\$ 25,30	R\$ 34,06	R\$ 32,70	R\$ 38,20	R\$ 62,12	R\$ 40,34	R\$ 49,90	R\$ 40,00								R\$ 25,65	R\$ 34,99	R\$ 50,79	R\$ 40,00	R\$ 25,65	R\$ 37,43	R\$ 36,13	R\$ 28,16	R\$ 24,99	11,70	31,27%	R\$ 49,13	R\$ 25,72	
7	6561459	ESTILETE 18 MM - TRAPEZOIDAL RETRÁTIL	UN	R\$ 8,80	R\$ 5,88		R\$ 6,07	R\$ 6,23	R\$ 7,29	R\$ 10,79	R\$ 10,02	R\$ 12,75				R\$ 6,37					R\$ 7,34	R\$ 6,53	R\$ 11,19	R\$ 8,16	R\$ 6,06	R\$ 8,42	R\$ 8,05	R\$ 6,34	R\$ 5,88	2,40	28,47%	R\$ 10,81	R\$ 6,02	
8	6564188	JÁMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL LARGO	CX							R\$ 74,50	R\$ 51,30	R\$ 57,90				R\$ 49,00					#DIV/0!	#DIV/0!	R\$ 61,23	R\$ 42,66	R\$ 42,66	R\$ 51,95	R\$ 50,15	R\$ 48,00	R\$ 32,00	13,97	26,89%	R\$ 65,92	R\$ 37,98	
9	6564206	SURTIHISTINA MANUAL	UN				R\$ 6.568,69			R\$ 5.869,00	R\$ 4.892,94					R\$ 2.230,00				#DIV/0!	R\$ 6.568,69	R\$ 5.380,97	R\$ 2.230,00	R\$ 4.330,65	R\$ 4.890,16	R\$ 5.380,97	R\$ 4.227,21	R\$ 2.230,00	1901,93	38,89%	R\$ 6.792,09	R\$ 2.988,22		
10	6564205	CAPIÇA DE EXAUSTÃO DE GASES	UN	R\$ 2.480,00	R\$ 2.229,00		R\$ 2.000,00	R\$ 2.833,99	R\$ 2.327,16	R\$ 2.923,70	R\$ 3.861,36	R\$ 3.229,20				R\$ 3.555,63					R\$ 2.354,50	R\$ 2.387,05	R\$ 3.338,09	R\$ 3.555,63	R\$ 2.185,39	R\$ 2.826,67	R\$ 2.833,99	R\$ 2.327,16	R\$ 2.000,00	630,85	22,32%	R\$ 3.457,52	R\$ 2.195,82	
11	6564187	ALCOÓL USO MÉDICO PURO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL	RL	R\$ 14,75	R\$ 13,49	R\$ 14,29	R\$ 15,49	R\$ 17,50	R\$ 16,23	R\$ 18,70	R\$ 23,90	R\$ 25,75	R\$ 21,90								R\$ 14,18	R\$ 16,41	R\$ 22,78	R\$ 21,90	R\$ 14,18	R\$ 18,20	R\$ 16,87	R\$ 14,94	R\$ 13,49	4,28	23,49%	R\$ 22,48	R\$ 13,92	
12	6564192	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO - POLIOLINA - COM IMPRESSÃO	UN	R\$ 6,71	R\$ 6,99	R\$ 6,84	R\$ 6,39	R\$ 5,59		R\$ 6,49	R\$ 5,89	R\$ 10,50									R\$ 6,85	R\$ 5,99	R\$ 7,63	R\$ 7,73	R\$ 5,96	R\$ 7,01	R\$ 6,71	R\$ 6,39	R\$ 5,59	1,45	20,62%	R\$ 8,46	R\$ 5,57	
13	6561461	CABO PARA BISTURI Nº 04	UN	R\$ 12,80	R\$ 12,10	R\$ 14,72	R\$ 14,50	R\$ 13,22	R\$ 12,19	R\$ 19,17	R\$ 17,68	R\$ 19,37	R\$ 17,50									R\$ 13,21	R\$ 13,30	R\$ 18,74	R\$ 17,50	R\$ 12,36	R\$ 15,33	R\$ 14,61	R\$ 12,91	R\$ 12,10	2,86	18,65%	R\$ 18,18	R\$ 12,47
14	6563069	FILTA FOLIOPLAST	RL	R\$ 284,75	R\$ 215,00		R\$ 325,90	R\$ 345,90	R\$ 299,64	R\$ 278,00											R\$ 249,88	R\$ 323,82	R\$ 378,00	R\$ 289,63	R\$ 259,25	R\$ 291,26	R\$ 289,63	R\$ 281,38	R\$ 215,00	41,42	14,22%	R\$ 332,68	R\$ 249,85	
15	6561572	BECOVA PARA LIMPEZA JUBA	UN	R\$ 30,14	R\$ 25,30	R\$ 34,43	R\$ 24,00	R\$ 36,77		R\$ 28,00	R\$ 27,90	R\$ 18,59									R\$ 29,96	R\$ 30,39	R\$ 24,83	R\$ 30,66	R\$ 21,53	R\$ 28,83	R\$ 28,00	R\$ 24,65	R\$ 18,59	6,77	23,48%	R\$ 35,60	R\$ 22,06	
16	6561440	TESOURA USO GERAL EM AÇO INODORÁVEL PARA CARNIÇOS E DENTROS - 170 MM	UN	R\$ 6,26	R\$ 6,68	R\$ 5,19	R\$ 6,90	R\$ 5,50	R\$ 9,66	R\$ 9,90	R\$ 5,95	R\$ 8,83									R\$ 5,50	R\$ 6,04	R\$ 7,35	R\$ 8,23	R\$ 5,50	R\$ 5,40	R\$ 7,04	R\$ 6,47	R\$ 5,61	R\$ 5,19	1,78	25,23%	R\$ 8,81	R\$ 5,26
17	6561460	ESPÁTULA DE OSSO	UN							R\$ 192,96	R\$ 132,36	R\$ 199,50									#DIV/0!	#DIV/0!	R\$ 174,94	R\$ 166,60	R\$ 146,37	R\$ 170,77	R\$ 174,86	R\$ 151,69	R\$ 132,36	27,99	16,39%	R\$ 198,76	R\$ 142,78	
18	6564194	ESPÁTULA OU DOMADIERA DE TEFLON	UN				R\$ 82,50			R\$ 116,14	R\$ 55,15	R\$ 73,10									#DIV/0!	R\$ 82,50	R\$ 81,46	R\$ 82,50	R\$ 70,25	R\$ 81,88	R\$ 82,50	R\$ 73,10	R\$ 55,15	22,17	27,08%	R\$ 104,05	R\$ 59,71	
19	6564204	PAPEL JAPONÊS - 10 G/M2 - COR BRANCA	UN	R\$ 54,00			R\$ 60,28	R\$ 82,00		R\$ 58,00	R\$ 62,72										R\$ 54,00	R\$ 71,14	R\$ 60,36	#DIV/0!	R\$ 57,43	R\$ 63,40	R\$ 60,28	R\$ 58,00	R\$ 54,00	10,88	17,16%	R\$ 74,28	R\$ 52,52	
20	6564203	BECADOR DE CABELO - 110 V	UN	R\$ 186,20	R\$ 154,00	R\$ 170,00	R\$ 182,00	R\$ 151,12	R\$ 129,97	R\$ 219,90	R\$ 169,90	R\$ 167,90									R\$ 170,07	R\$ 154,36	R\$ 185,90	R\$ 166,00	R\$ 145,03	R\$ 169,70	R\$ 168,90	R\$ 157,00	R\$ 129,97	23,88	14,07%	R\$ 193,58	R\$ 145,82	
21	6564186	BASE DE CORTE	UN				R\$ 68,90			R\$ 89,90	R\$ 91,70	R\$ 85,30									#DIV/0!	R\$ 68,90	R\$ 88,97	R\$ 140,30	R\$ 81,37	R\$ 102,73	R\$ 90,80	R\$ 86,45	R\$ 68,90	31,70	30,86%	R\$ 134,44	R\$ 71,03	
22	6564191	SELADORA PARA EMBALAGEM	UN	R\$ 1.266,33	R\$ 950,00	R\$ 1.290,99	R\$ 1.149,00			R\$ 813,20	R\$ 1.150,00	R\$ 954,43									R\$ 1.169,11	R\$ 1.149,00	R\$ 972,54	#DIV/0!	R\$ 905,88	R\$ 1.081,99	R\$ 1.149,00	R\$ 952,22	R\$ 813,20	179,22	16,56%	R\$ 1.261,21	R\$ 902,77	
23	6564195	PAPEL ALCAIÑO - 140 G/M²	PC				R\$ 870,32			R\$ 1.194,04										#DIV/0!	R\$ 870,32	R\$ 1.194,04	R\$ 880,07	R\$ 981,48	R\$ 981,48	R\$ 880,07	R\$ 875,20	R\$ 870,32	184,15	18,76%	R\$ 1.165,63	R\$ 797,33		
24	6521973	LIXA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LATEX - SEM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO G	CX	R\$ 22,99	R\$ 22,50	R\$ 23,57	R\$ 28,40	R\$ 25,35	R\$ 24,00	R\$ 33,99	R\$ 29,90	R\$ 38,40	R\$ 44,90								R\$ 58,00	R\$ 23,02	R\$ 25,92	R\$ 34,10	R\$ 51,45	R\$ 23,02	R\$ 32,00	R\$ 28,40	R\$ 23,79	R\$ 22,50	11,20	35,01%	R\$ 43,20	R\$ 20,80
25	6538587	LIXA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LATEX - SEM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO M	CX	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 22,60	R\$ 23,08	R\$ 24,70	R\$ 25,50	R\$ 33,99	R\$ 29,90	R\$ 38,40	R\$ 44,90								R\$ 58,00	R\$ 22,87	R\$ 24,43	R\$ 34,10	R\$ 51,45	R\$ 22,56	R\$ 31,55	R\$ 25,50	R\$ 23,54	R\$ 22,00	11,48	36,37%	R\$ 43,03	R\$ 20,08
26	6564184	PINCEL PARA DESENHO NÚMERO 02	UN	R\$ 4,58	R\$ 4,45	R\$ 3,85	R\$ 2,32	R\$ 3,58		R\$ 7,62											R\$ 4,29	R\$ 2,95	R\$ 7,62	R\$ 2,88	R\$ 2,69	R\$ 4,02	R\$ 3,72	R\$ 2,94	R\$ 2,32	1,66	41,24%	R\$ 5,68	R\$ 2,36	
27	6564185	PINCEL PARA DESENHO NÚMERO 04	UN	R\$ 2,96	R\$ 2,35		R\$ 2,80	R\$ 2,40		R\$ 4,90											R\$ 2,66	R\$ 2,60	R\$ 4,90	R\$ 3,24	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 2,96	R\$ 2,60	R\$ 2,35	0,86	27,50%	R\$ 3,99	R\$ 2,27	
28	6564183	PNÇA CIRÚRGICA MODELO - KELLY RANKIN	UN	R\$ 25,80	R\$ 26,21	R\$ 24,93	R\$ 30,35	R\$ 28,00		R\$ 37,44	R\$ 40,60	R\$ 56,19									R\$ 25,65	R\$ 29,18	R\$ 44,74	#DIV/0!	R\$ 25,65	R\$ 33,69	R\$ 29,18	R\$ 26,11	R\$ 24,93	10,73	31,86%	R\$ 44,42	R\$ 22,96	

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS : Camila do Valle Pachá

PESQUISA REALIZADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE: 11/03/2025 E 09/04/2025

\* Valores expurgados

**FONTES CONSULTADAS:**

**ATAS - COMPRAS.GOV:**

**Item 01:**

ATA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS Nº Pregão: 842024 / UASG: 389477  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2025 QUANTIDADE: 10 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: JUNIOR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 89.557.326/0001-28 TEL.: (51) 3314-8259

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº Pregão: 202024 / UASG: 155913  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2024 QUANTIDADE: 120 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNPJ: 32.111.081/0001-93 TEL.: (41) 3308-3696

**Item 02:**

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE Nº Pregão: 402024 / UASG: 158134  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2024 QUANTIDADE: 06 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 14.234.924/0001-67 TEL.: (11) 3579-2917

**Item 03:**

ATA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ Nº Pregão: 552023 / UASG: 925611  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025 QUANTIDADE: 2.000 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 53.305.832/0001-82 TEL.: (91) 3216-0106

ATA DO MINISTERIO DA SAUDE - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ Nº Pregão: 910072025 / UASG: 250052  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025 QUANTIDADE: 6.624 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 49.709.450/0001-47 TEL.: (41) 9931-5981

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNABA Nº Pregão: 900082024 / UASG: 156680  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2024 QUANTIDADE: 300 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.182.373/0001-34 TEL.: (62) 3295-1855

**Item 04:**

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS Nº Pregão: 392023 / UASG: 153028  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2025 QUANTIDADE: 20 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ: 44.650.853/0001-44 TEL.: (11) 98356-6523

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Nº Pregão: 332024 / UASG: 153120  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2024 QUANTIDADE: 46 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: 54.624.621 GEOVANNE CARVALHO DOS SANTOS CNPJ: 54.624.621/0001-75 TEL.: (61) 8458-5301

ATA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG Nº Pregão: 202024 / UASG: 927658  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024 QUANTIDADE: 10 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ: 20.089.441/0001-19 TEL.: (32) 9919-7525

**Item 05:**

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ Nº Pregão: 052024 / UASG: 158009  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024 QUANTIDADE: 44 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: EMPORIUM FOR HOME LTDA CNPJ: 20.550.625/0001-34 TEL.: (47) 98479-6836

ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ FILHO-LINESP Nº Pregão: 562024 / UASG: 102318  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2024 QUANTIDADE: 02 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.383.313/0001-90 TEL.: (62) 3233-0384

ATA DA JUSTIÇA FEDERAL Nº Pregão: 062024 / UASG: 90026  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2024 QUANTIDADE: 04 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 30.735.649/0001-11 TEL.: (62) 3091-3333

**Item 06:**

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXERCITO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO Nº Pregão: 792024 / UASG: 160495  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025 QUANTIDADE: 2.500 Cx.  
FORNECEDOR VENCEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82 TEL.: (44) 3126-2050

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS Nº Pregão: 422024 / UASG: 788820  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025 QUANTIDADE: 333 Cx.  
FORNECEDOR VENCEDOR: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 50.694.319/0001-32 TEL.: (55) 99903-8405

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - BASE AÉREA DE BOAVISTA Nº Pregão: 552024 / UASG: 120637  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2024 QUANTIDADE: 03 Cx.  
FORNECEDOR VENCEDOR: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA CNPJ: 48.346.978/0001-36 TEL.: (55) 8114-7809

**Item 07:**

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERNO/RJ Nº Pregão: 082023 / UASG: 795180  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2024 QUANTIDADE: 95 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: YRM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48 TEL.: (24) 8813-5234

ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-PENITENCIARIA DE OSVALDO CRUZ Nº Pregão: 112024 / UASG: 380202  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2024 QUANTIDADE: 60 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: MEGAPEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 67.440.461/0001-56 TEL.: (11) 2601-6900

**Item 10:**

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM Nº Pregão: 904012024 / UASG: 154039  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2024 QUANTIDADE: 01 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS CNPJ: 33.314.924/0001-11 TEL.: (61) 9318-0678

ATA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE Nº Pregão: 042024 / UASG: 135013  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2024 QUANTIDADE: 03 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 30.569.912/0001-40 TEL.: (19) 3579-0328

**Item 11:**

ATA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ESTADO DE PERNAMBUCO Nº Pregão: 522024 / UASG: 982381  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2025 QUANTIDADE: 1.238 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA CNPJ: 11.215.901/0001-17 TEL.: (43) 3037-9605

ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG Nº Pregão: 792024 / UASG: 985385  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2025 QUANTIDADE: 120 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84 TEL.: (51) 3740-1450

ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG Nº Pregão: 1212024 / UASG: 984223  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2024 QUANTIDADE: 1.000 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 07.790.854/0001-68 TEL.: (33) 3275-3508

**Item 12:**  
ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM Nº Pregão: 072025 / UASG: 931248  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025 QUANTIDADE: 180 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: G V COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALI CNPJ: 22.581.616/0001-36 TEL.: (92) 8161-4727

ATA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL Nº Pregão: 900012025 / UASG: 389439  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2025 QUANTIDADE: 120 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: R RIMENTEL DA SILVA CNPJ: 32.331.077/0001-30 TEL.: (82) 9940-0313

ATA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO Nº Pregão: 182024 / UASG: 926347  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2025 QUANTIDADE: 100 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49 TEL.: (63) 8500-2976

**Item 13:**  
ATA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN Nº Pregão: 092024 / UASG: 925543  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025 QUANTIDADE: 06 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: AFP ATACADAO DA PAPELARIA LTDA CNPJ: 53.410.065/0001-71 TEL.: (61) 9233-1241

ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS Nº Pregão: 930112024 / UASG: 982337  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2025 QUANTIDADE: 30 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 51.045.579/0001-40 TEL.: (81) 9746-1977

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA Nº Pregão: 152024 / UASG: 158148  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2024 QUANTIDADE: 04 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 38.405.762/0001-40 TEL.: (11) 2528-9205

**Item 14:**  
ATA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO Nº Pregão: 142024 / UASG: 30100  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2024 QUANTIDADE: 10 RI.  
FORNECEDOR VENCEDOR: MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 14.234.924/0001-67 TEL.: (11) 3579-2917

ATA DA ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SAO CARLOS Nº Disp: 632024 / UASG: 102217  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2024 QUANTIDADE: 03 RI.  
FORNECEDOR VENCEDOR: BRUCE VISUAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 06.026.078/0001-61 TEL.: (21) 3890-0637

**Item 15:**  
ATA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Nº Pregão: 992024 / UASG: 80001  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024 QUANTIDADE: 06 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: S2.472.358 CAROLINA LIMONGE CAVLAC CNPJ: 52.472.358/0001-10 TEL.: (61) 9858-9313

ATA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº Pregão: 562024 / UASG: 925866  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2024 QUANTIDADE: 02 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 14.234.924/0001-67 TEL.: (11) 3579-2917

ATA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICO - ARQUIVO NACIONAL Nº Pregão: 082024 / UASG: 200247  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2024 QUANTIDADE: 06 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 14.234.924/0001-67 TEL.: (11) 3579-2917

**Item 16:**  
ATA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº Pregão: 092024 / UASG: 972002  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025 QUANTIDADE: 50 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: NEXUS NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA CNPJ: 57.936.143/0001-27 TEL.: (66) 8131-1495

ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG Nº Pregão: 402024 / UASG: 984123  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2024 QUANTIDADE: 300 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 41.658.519/0001-49 TEL.: (31) 3351-0773

ATA DO ESTADO DO ACRE - EAC - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL Nº Pregão: 202024 / UASG: 927996  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2024 QUANTIDADE: 30 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 48.807.054/0001-90 TEL.: (68) 3301-6008

**Item 19:**  
ATA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO Nº Disp: 132024 / UASG: 80013  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2024 QUANTIDADE: 10 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA CNPJ: 06.026.078/0001-61 TEL.: (21) 3890-0637

**Item 20:**  
ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO Nº Pregão: 3372024 / UASG: 925373  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2025 QUANTIDADE: 20 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: UNHA & COR COSMETICOS LTDA CNPJ: 17.513.233/0002-71 TEL.: (79) 3024-6786

ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-FUNDO SOCIAL DE SAO PAULO - CASA CIVIL Nº Pregão: 082024 / UASG: 990040  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2024 QUANTIDADE: 61 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS CNPJ: 40.953.007/0001-42 TEL.: (71) 8729-7410

ATA DA PREFEITURA DE CANDÓI - PR Nº Pregão: 302024 / UASG: 985499  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2024 QUANTIDADE: 01 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: CAVALLI LTDA CNPJ: 08.108.880/0001-26 TEL.: (51) 3474-2105

**Item 22:**  
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO Nº Pregão: 192024 / UASG: 155912  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2024 QUANTIDADE: 04 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 29.926.189/0001-20 TEL.: (48) 3375-1151

ATA DO ESTADO DO PARANA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR Nº Pregão: 532024 / UASG: 451164  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024 QUANTIDADE: 06 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA CNPJ: 36.999.842/0001-46 TEL.: (51) 3208-1282

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº Pregão: 432024 / UASG: 150182  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2025 QUANTIDADE: 02 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: 53.211.921 LAURA DUMKE PAZ CNPJ: 53.211.921/0001-60 TEL.: (48) 99800-2404

**Item 24:**  
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO Nº Pregão: 162024 / UASG: 153052  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025 QUANTIDADE: 50 Cx.  
FORNECEDOR VENCEDOR: 57.276.705 ALEXANDRE PERES DA COSTA CNPJ: 57.276.705/0001-53 TEL.: (62) 8137-9313

ATA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE Nº Pregão: 182024 / UASG: 926809  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2025 QUANTIDADE: 3.340 Cx.  
FORNECEDOR VENCEDOR: QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.514.416/0001-02 TEL.: (81) 9757-2502

ATA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS Nº Pregão: 122024 / UASG: 135031  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2024 QUANTIDADE: 40 Cx.  
FORNECEDOR VENCEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 19.611.064/0001-57 TEL.: (44) 3123-2251

**Item 25:**  
ATA DO MINISTÉRIO DA SAUDE - NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA Nº Pregão: 162024 / UASG: 250059

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025 QUANTIDADE: 60.000 Cx.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA CNPJ: 01.048.146/0001-70 TEL: (21) 8815-4795

ATA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO AGGUE MAGALHAES - FIOCRUZ/PE Nº Pregão: 042024 / UASG: 254421  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2024 QUANTIDADE: 600 Cx.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57 TEL: (87) 9985-0041

ATA DA ESP-SECRETARIA DA SAÚDE Nº Pregão: 962024 / UASG: 90177  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2024 QUANTIDADE: 2.000 Cx.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 35.608.656/0001-76 TEL: 35.608.656/0001-76

**Item 26:**  
 ATA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP Nº Pregão: 1272024 / UASG: 986727  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2024 QUANTIDADE: 30 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 03.853.315/0001-70 TEL: (16) 3251-2102

ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC Nº Pregão: 032024 / UASG: 988349  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2024 QUANTIDADE: 150 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: J. C. DA S. SANTOS CNPJ: 14.419.497/0001-91 TEL: (48) 9994-4927

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATE Nº Pregão: 252024 / UASG: 160518  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2024 QUANTIDADE: 210 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: J. J. VITALI CNPJ: 08.658.622/0001-13 TEL: (55) 3744-1575

**Item 27:**  
 ATA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA Nº Pregão: 032024 / UASG: 931134  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2024 QUANTIDADE: 06 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA CNPJ: 45.806.440/0001-79 TEL: (24) 3326-4438

ATA DO ESTADO DE TOCANTINS - ASSOCIAÇÃO APOIO ESCOLA EST PROF NESIO RAMOS Nº Pregão: 042024 / UASG: 928747  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2025 QUANTIDADE: 24 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: J B DA S DAMACENA LTDA CNPJ: 09.603.075/0001-31 TEL: (63) 3602-2450

**Item 28:**  
 ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº Pregão: 302024 / UASG: 155900  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2025 QUANTIDADE: 10 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 04.956.527/0001-45 TEL: (11) 2589-0838

ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA / PR Nº Pregão: 522024 / UASG: 987921  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2024 QUANTIDADE: 30 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.968.926/0001-63 TEL: (41) 2108-4545

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Nº Pregão: 572024 / UASG: 153079  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2024 QUANTIDADE: 17 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 38.405.762/0001-40 TEL: (11) 2528-9205

**BANCO DE PREÇOS:**

**Item 01:**  
 ATA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU / 220 - Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT Identificação: 37465309000167-1-000104/2024  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2024 QUANTIDADE: 1.084 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 20.357.366/0001-20 TEL: (65) 3025-1144

ATA DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ Identificação: 37465309000167-1-000104/2024  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2024 QUANTIDADE: 150 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - ME CNPJ: 31.983.081/0001-10 TEL:

ATA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA Nº Pregão: 900012024 / UASG: 928639  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024 QUANTIDADE: 10 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: COPIADORA COPYSERVICE LTDA CNPJ: 307.344.581/0001-28 TEL: (63) 3414-5353

**Item 02:**  
 ATA DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / 06001 - Gabinete do Secretário da Administração Identificação: 75904524000106-1-000501/2024  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2025 QUANTIDADE: 02 Kg.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS CNPJ: 12.370.448/0001-86 TEL: (44) 3525-8387

**Item 03:**  
 ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Iguatu Nº Disp: 90002/2025 / UASG: 158320  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025 QUANTIDADE: 30 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR & CIA LTDA CNPJ: 43.388.441/0001-15 TEL: (11) 9642-9460

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Sul - 5ª Região Militar - 5ª Batalhão de Suprimento Nº Pregão: 900232025 / UASG: 160222  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025 QUANTIDADE: 50 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 30.090.373/0001-72 TEL: (45) 99981-3806

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal do Cariri Nº Pregão: 900132024 / UASG: 158719  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2024 QUANTIDADE: 332 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR & CIA LTDA CNPJ: 43.388.441/0001-15 TEL: (11) 9642-9460

**Item 04:**  
 ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima Nº Pregão: 900362024 / UASG: 158152  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024 QUANTIDADE: 2.400 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA CNPJ: 11.737.128/0001-59 TEL:

ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ESP-UNESP-FACULDE ENGENHARIA-C.I.LHASOLTEIR Nº Pregão: 900562024 / UASG: 102318  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2024 QUANTIDADE: 02 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.383.313/0001-90 TEL: (62) 3233-0384

**Item 05:**  
 ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM Nº Pregão: 900072025 / UASG: 931248  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025 QUANTIDADE: 36 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: D J DA SILVA MACIEL LTDA CNPJ: 43.837.882/0001-57 TEL:

ATA DO COLEGIO PEDRO II Identificação: 42414284000102-1-000086/2024  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2024 QUANTIDADE: 140 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: VIPE COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.526.067/0001-67 TEL: (21) 2283-9654

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Sul - 14ª Brigada de Infantaria Motorizada Nº Pregão: 900012024 / UASG: 160444  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2024 QUANTIDADE: 20 Unid.  
 FORNECEDOR VENCEDOR: GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.391.734/0001-17 TEL:

**Item 06:**  
 ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Iguatu Nº Disp: 90002/2025 / UASG: 158320

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025	QUANTIDADE: 03 Cx.		
FORNECEDOR VENCEDOR: CRISTIANE M. OST	CNPJ: 26.402.220/0001-35	TEL: _____	
ATA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ	NºPregão: 900932024 / UASG:927152		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024	QUANTIDADE: 187 Cx.		
FORNECEDOR VENCEDOR: I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	CNPJ: 22.122.781/0001-20	TEL: (22) 2778-3489	
ATA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	Nº Pregão: 900142024 / UASG: 926781		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2024	QUANTIDADE: 05 Cx.		
FORNECEDOR VENCEDOR: INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 29.606.061/0001-89	TEL: (31) 3347-1320	
<b>Item 07:</b>			
ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Nordeste - COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	NºPregão: 900332024 / UASG: 160027		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2024	QUANTIDADE: 10 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	CNPJ: 54.793.517/0001-04	TEL: _____	
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Universidade Federaldo Pampa - UNIPAMPA	NºPregão: 900642024 / UASG: 154359		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2024	QUANTIDADE: 30 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: PRISMA PAPELARIA EIRELI	CNPJ: 28.076.288/0001-05	TEL: (21) 2435-6422	
ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Secretaria deEconomia e Finanças - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	Nº Pregão: 900032024 / UASG: 160218		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2024	QUANTIDADE: 680 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	CNPJ: 45.740.175/0001-73	TEL: (51) 9866-9854	
<b>Item 09:</b>			
ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-SECRETARIA DA SAUDE -ESP-UN. GESTAO ASSISTENCIAL II-HOSP. IPIRANGA	NºPregão: 900662024 / UASG: 090161		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024	QUANTIDADE: 01 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: FACOM LTDA	CNPJ: 19.778.407/0001-72	TEL: (11) 6435-0597	
<b>Item 10:</b>			
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal da Bahia - Universidade Federal do Sul da Bahia	NºPregão: 900712024 / UASG:158720		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2024	QUANTIDADE: 01 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO	CNPJ: 30.569.912/0001-40	TEL: (19) 8226-9633	
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Universidade do Amazonas	NºPregão: 902522024 / UASG:154039		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024	QUANTIDADE: 02 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO	CNPJ: 30.569.912/0001-40	TEL: (19) 8226-9633	
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	Nº Pregão: 900332024 / UASG:153079		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2024	QUANTIDADE: 05 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO	CNPJ: 30.569.912/0001-40	TEL: (19) 8226-9633	
<b>Item 11:</b>			
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	NºPregão: 900652024 / UASG:154503		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2024	QUANTIDADE: 30 RL		
FORNECEDOR VENCEDOR: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	CNPJ: 25.195.487/0001-36	TEL: _____	
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	NºPregão:90632024 / UASG:158137		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2024	QUANTIDADE: 50 RL		
FORNECEDOR VENCEDOR: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 46.321.558/0001-70	TEL: (55) 9642-8167	
ATA DO MUNICIPIO DE CARUARU	Nº Pregão: 900442024 / UASG:982381		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2024	QUANTIDADE: 5500 RL		
FORNECEDOR VENCEDOR: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 17.177.467/0001-04	TEL: (79) 3024-2637	
<b>Item 12:</b>			
ATA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	NºPregão: 900122024 / UASG:455288		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2024	QUANTIDADE: 7.190 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA	CNPJ: 44.383.939/0001-58	TEL: (91) 8548-5970	
ATA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRA LPROFESSORA ONEIDE - CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO	NºPregão: 900012024 / UASG:930591		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2024	QUANTIDADE: 30 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: C. M. DOS SANTOS AGUIAR	CNPJ: 17.883.416/0001-06	TEL: _____	
<b>Item 13:</b>			
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERALDO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR	NºPregão: 900082024 / UASG:156680		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2024	QUANTIDADE: 30 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 46.321.558/0001-70	TEL: (55) 9642-8167	
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	NºPregão: 905232024 / UASG:158137		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2024	QUANTIDADE: 20 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 46.321.558/0001-70	TEL: (55) 9642-8167	
ATA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Identificação: 15126437000143-1-000342/2024		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2024	QUANTIDADE: 34 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	CNPJ: 18.836.913/0001-08	TEL: (11) 2502-0089	
<b>Item 14:</b>			
ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-SECRETARIA DE CIENCIA,TECNOL E INOVAÇÃO - ESP-UNESP-INST. CIÊNCIAS E TECNOL.-C.SOROCABA	Nº Disp: 90071/2024 / UASG: 102326		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2024	QUANTIDADE: 01 RL		
FORNECEDOR VENCEDOR: 32.412.970 PALOMA APARECIDA PAIVA FERNANDES	CNPJ:32.412.970/0001-90	TEL: _____	
ATA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - Arquivo Nacional	NºPregão: 900082024 / UASG:200247		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2024	QUANTIDADE: 08 RL		
FORNECEDOR VENCEDOR: MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CNPJ: 14.234.924/0001-67	TEL: (11) 2348-3630	
ATA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI - MUSEU DO ÍNDIO	Nº Disp: 90002/2024 / UASG: 194022		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2024	QUANTIDADE: 20 RL		
FORNECEDOR VENCEDOR: GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	CNPJ: 47.211.967/0001-86	TEL: (48) 3618-8590	
<b>Item 15:</b>			
ATA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Instituto Técnico-Científico de Perícia	NºPregão: 62023 / UASG:925544		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2024	QUANTIDADE: 05 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: COMERCIAL J A LTDA	CNPJ: 01.653.918/0001-00	TEL: (84) 3223-2505	
ATA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	Nº Pregão: 900152024 / UASG:925158		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2024	QUANTIDADE: 04 Unid.		
FORNECEDOR VENCEDOR: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ: 30.735.649/0001-11	TEL: (62) 3235-8276	
<b>Item 16:</b>			
ATA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS	NºPregão: 900042025 / UASG:928773		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025	QUANTIDADE: 10 Unid.		

FORNECEDOR VENCEDOR: PAPELARIA IMPERIAL LTDA CNPJ: 03.531.132/0001-38 TEL:

ATA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - COR - E RIO Nº Disp: 90010/2024 / UASG: 926667  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2024 QUANTIDADE: 02 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058699912 CNPJ: 47.134.863/0001-15 TEL.: (47) 8911-6922

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA - Capitania Fluvial do Araguaia Tocantins Nº Disp: 90022/2024 / UASG: 787310  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024 QUANTIDADE: 12 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810 CNPJ: 18.760.966/0001-92 TEL.: (11) 3991-1378

**Item 18:**  
ATA DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Identificação: 33781055000135-1-002060/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2024 QUANTIDADE: 04 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: BRUCE VISUAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 06.026.078/0001-61 TEL.: (21) 3890-0637

**Item 19:**  
ATA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Identificação: 00509968000148-1-003483/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2024 QUANTIDADE: 10 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: BRUCE VISUAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 06.026.078/0001-61 TEL.: (21) 3890-0637

ATA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Instituto Técnico-Científico de Perícia Nº Pregão: 62023 / UASG: 925544  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2024 QUANTIDADE: 05 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: 41.742.526 IONARA FONSECA MOURA CNPJ: 41.742.526/0001-24 TEL:

**Item 20:**  
ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ Nº Pregão: 901832024 / UASG: 987691  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2025 QUANTIDADE: 25 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: S & K INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.655.629/0001-68 TEL.: (44) 3026-1011

ATA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA Identificação: 46599809000182-1-000159/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2024 QUANTIDADE: 185 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: VILLE HOTEL GRAMADAO DE VOTUPORANGA LTDA CNPJ: 10.636.091/0001-00 TEL:

ATA DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA Nº Pregão: 90029/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2024 QUANTIDADE: 70 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92 TEL:

**Item 21:**  
ATA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA Identificação: 46596151000155-1-000810/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2024 QUANTIDADE: 01 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: BSB AVIAMENTOS CNPJ: 36.248.684/0001-92 TEL:

**Item 22:**  
ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Identificação: 45627-3662024-1492024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2025 QUANTIDADE: 06 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI CNPJ: 36.999.842/0001-46 TEL.: (53) 3208-1282

**Item 23:**  
ATA DO MUNICÍPIO DE TAQUARA Identificação: 97761407000173-1-000118/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2024 QUANTIDADE: 02 Pe.

FORNECEDOR VENCEDOR: MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 14.234.924/0001-67 TEL.: (11) 2348-3630

**Item 24:**  
ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal de Santa Catarina - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina Nº Pregão: 910092024 / UASG: 158516  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024 QUANTIDADE: 851 Cx.

FORNECEDOR VENCEDOR: MEDMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.064.557/0001-08 TEL.: (47) 3269-1801

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA - Hospital Naval de Brasília Nº Pregão: 900172024 / UASG: 787700  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2024 QUANTIDADE: 150 Cx.

FORNECEDOR VENCEDOR: TYTO SAUDE LTDA CNPJ: 37.154.876/0001-00 TEL.: (31) 99267-8171

ATA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CENTRO DE PESQUISAS AGGUE MAGALHÃES Nº Pregão: 900042024 / UASG: 254421  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2024 QUANTIDADE: 400 Cx.

FORNECEDOR VENCEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57 TEL.: (87) 99628-9433

**Item 25:**  
ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO - ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCENCIAS-C.RIO CLARO Nº Pregão: 900262024 / UASG: 102322  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2024 QUANTIDADE: 55 Cx.

FORNECEDOR VENCEDOR: AGHA ATACADO LTDA CNPJ: 45.388.474/0001-90 TEL.: (11) 3090-0618

ATA DO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA - Hospital Naval de Brasília Nº Pregão: 900172024 / UASG: 787700  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2024 QUANTIDADE: 200 Cx.

FORNECEDOR VENCEDOR: FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 52.824.013/0001-89 TEL.: (61) 3551-0000

ATA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal de Santa Maria Nº Pregão: 900702024 / UASG: 153164  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2024 QUANTIDADE: 157 Cx.

FORNECEDOR VENCEDOR: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAS MEDICOS LTDA CNPJ: 50.694.319/0001-32 TEL:

**Item 26:**  
ATA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Identificação: 10784782000150-1-000179/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2024 QUANTIDADE: 09 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: ALECA COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 51.399.479/0001-11 TEL:

ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-FUND PARA ODESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - ESP-PRESTACAO DE SERVICOSFDE/SEE Nº Pregão: 900032024 / UASG: 081102  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2024 QUANTIDADE: 898 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.698.091/0005-90 TEL.: (11) 2808-3999

**Item 27:**  
ATA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Identificação: 10784782000150-1-000179/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2024 QUANTIDADE: 09 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: ALECA COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 51.399.479/0001-11 TEL:

ATA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESP-FUND PARA ODESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - ESP-PRESTACAO DE SERVICOS FDE/SEE Nº Pregão: 900032024 / UASG: 081102  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2024 QUANTIDADE: 797 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.698.091/0005-90 TEL.: (11) 2808-3999

**Item 28:**  
ATA DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE Identificação: 06018568000116-1-000096/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2024 QUANTIDADE: 10 Unid.

FORNECEDOR VENCEDOR: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 04.956.527/0001-45 TEL.: (11) 2589-0838  
ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Nº Pregão: 900062024 / UASG:98745  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2024 QUANTIDADE: 50 Unid.  
FORNECEDOR VENCEDOR: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 04.956.527/0001-45 TEL.: (11) 2589-0838

**FORNECEDORES DO RAMO:**

- \* BISTURI DISTR. DE MAT. HOSP. LTDA, Tel.: (21) 3601-4001, datada em 11/03/2025;
- \* OUTLET LAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA., Tel.: (11) 4461-5681, datada em 11/03/2025;
- \* BRUCE VISUAL COMERCIAL LTDA (CIA VISUAL), Tel.: (11) 2364-2637, datada em 12/03/2025;
- \* SUPRACIL COMERCIAL LTDA., Tel.: (11) 3273-3404, datada em 18/03/2025;
- \* ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA, Tel.: (11) 4521-9734, datada em 18/03/2025;
- \* RIO BRANCO COM. IND. PAPEIS LTDA., Tel.: (11) 3738-5784, datada em 19/03/2025;
- \* FRUTO DE ARTE COMÉRCIO LTDA, Tel.: (11) 3224-5485, datada em 28/03/2025;
- \* SUPRIVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Tel.: (21) 3262-6819, datada em 31/03/2025;
- \* CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., Tel.: (21) 3578-8100, datada em 08/04/2025;

**SÍTIOS ELETRÔNICOS:**

- [https://www.atacadopostotrezze.com.br], [https://www.papelex.com.br] e [https://www.bazarhorizonte.com.br], datados em 12/03/2025;
- Item 02:**  
[https://www.jetvet.com.br], [https://www.ingredientesonline.com.br] e [https://www.acasadoartista.com.br], datados em 12/03/2025;
- Item 03:**  
[https://www.limpcenter.com], [https://www.quimicenter.com.br] e [https://www.pluginhospitalar.com.br], datados em 12/03/2025;
- Item 04:**  
[https://www.papelariamatriz.com.br], [https://www.indianaink.com.br] e [https://www.lojastamoyo.com.br], datados em 27/03/2025;
- Item 05:**  
[https://www.indianaink.com.br], [https://www.lojastamoyo.com.br] e [https://www.artistika.com.br], datados em 27/03/2025;
- Item 06:**  
[https://www.generalmed.com.br], [https://www.magazinemedica.com.br] e [https://www.utilidadesclinicas.com.br], datados em 12/03/2025;
- Item 07:**  
[https://www.artferramentas.com.br], [https://www.esteio.redemac.com.br] e [https://www.dominik.com.br], datados em 27/03/2025;
- Item 08:**  
[https://www.papelariaqueiroz.com.br], [https://www.tkshopping.com.br] e [https://www.grampshop.com.br], datados em 12/03/2025 e 01/04/2025;
- Item 09:**  
[https://www.marpax.com.br] e [https://www.dkj.online], datados em 17/03/2025;
- Item 10:**  
[https://www.dubesseriab.com.br], [https://www.sumlab.com.br] e [https://www.lojaprolab.com.br], datados em 13/03/2025;
- Item 11:**  
[https://www.loja.suturasonline.com.br], [https://www.dentalcremer.com.br] e [https://www.magazinemedica.com.br], datados em 13/03/2025;
- Item 12:**  
[https://www.maskatesdospassos.com], [https://www.infopel.com.br] e [https://www.rimarapelaria.com.br], datados em 13/03/2025;
- Item 13:**  
[https://www.adrialaboratorios.com.br], [https://www.lojaprolab.com.br] e [https://www.endocommerce.com.br], datados em 13/03/2025;
- Item 14:**  
[https://www.ubuy.com.br], datado em 13/03/2025;
- Item 15:**  
[https://www.sinoart.com.br], [https://www.loja.casadorestaurador.com.br] e [https://www.koralle.com.br], datados em 13/03/2025;
- Item 16:**  
[https://www.papelariauniversitaria.com.br], [https://www.papelariarainha.com.br] e [https://www.ferragensgarcia.com.br], datados em 14/03/2025;
- Item 17:**  
[https://www.loja.casadorestaurador.com.br], [https://www.casadaarte.com.br] e [https://www.oficinafu.com.br], datados em 14/03/2025;
- Item 18:**  
[https://www.loja.casadorestaurador.com.br], [https://www.miriamasanome.com.br] e [https://www.oficinafu.com.br], datados em 14/03/2025;
- Item 19:**  
[https://www.ledencadernadora.com] e [https://www.loja.casadorestaurador.com.br], datados em 14/03/2025;
- Item 20:**  
[https://www.casasbahia.com.br], [https://www.emondial.com.br] e [https://www.essenciabrasileira.com.br], datados em 14/03/2025;
- Item 21:**  
[https://www.bazarhorizonte.com.br], [https://www.oesteaviamentos.com] e [https://www.armarinhosajoose.com.br], datados em 14/03/2025;
- Item 22:**  
[https://www.isamaqueladora.com.br], [https://www.selaplast.com.br] e [https://www.dutramaquinas.com.br], datados em 14/03/2025;
- Item 23:**  
[https://www.loja.casadorestaurador.com.br], datado em 14/03/2025;
- Item 24:**  
[https://www.loja.medixbrasil.com.br], [https://www.dentalcremer.com.br] e [https://www.loja.suturasonline.com.br], datados em 14/03/2025;
- Item 25:**  
[https://www.loja.medixbrasil.com.br], [https://www.dentalcremer.com.br] e [https://www.loja.suturasonline.com.br], datados em 14/03/2025;
- Item 26:**  
[https://www.lister.com.br], datado em 27/03/2025;
- Item 27:**  
[https://www.koralle.com.br], datado em 27/03/2025;
- Item 28:**  
[https://www.weltstore.com.br], [https://www.hospicenter.com.br] e [https://www.estomalife.com.br], datados em 17/03/2025;

**METODOLOGIA APLICADA:** Média saneada nas hipóteses em que o desvio padrão foi superior a 45%

**LIMITAÇÃO:** Na elaboração da estimativa foram utilizados subsidiariamente preços de sites eletrônicos e de fornecedores do ramo, como faculta a IN 65/2021, haja vista que, apesar de criteriosa pesquisa deste SECOM, não foi possível se obter o mínimo de 3 três atas de registro de preços para todos os itens em tela. Ressalte-se que a ampla pesquisa viabilizou a formação de cota de preços com fontes diversas, refletindo, assim, de forma mais fidedigna a realidade do mercado.

KARLA MIRANDA DE ALMEIDA E SILVA  
CHEFE DO SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS  
MATRÍCULA 10/33729

## ANEXO B – Especificações técnicas

Todas as marcas contidas neste Anexo são meramente referenciais.

### 1. Lápis Preto “6B”:

- Quantidade: 100 (cem) unidades;
- Graduação: Grafite nº 6B;
- Formato do corpo: Sextavado;
- Material do corpo: Madeira envernizada;
- Acabamento encerado ou envernizado para maior durabilidade e estética;
- Grafite:
  - Alta concentração de grafite para traço escuro e expressivo;
- Borracha: Sem borracha
- Certificado pelo INMETRO
- **OBS.:**A marca e o número do grafite deverão estar estampados no corpo do lápis, a ser produzido em madeira proveniente de reflorestamento e certificação ambiental FSC ou Cerflor.

Ref: FABER-CASTELL (LINHA 9000), STAEDTLER (LINHA MARS LUMOGRAPH) E KOH-I-NOOR HARDTMUTH (LINHA 1500).

### 2. Cola Carboxi Metilcelulose “CMC”:

- Quantidade: 5 (cinco) embalagens de 1 (um) kg;
- Composição: Carboximetilcelulose (CMC);
- Tipo: Pó;
- Cor: Branca;
- Solubilidade: Solúvel em água;
- Viscosidade: Alta Viscosidade;
- pH: entre 6,5 e 9,0.
- Validade de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da data de entrega do material.

Ref: HENKEL (AQUENCE), DOW (WALOCCEL), CP KELCO (KELCO) E ASHLAND (NATROSOL).

### 3. Álcool Etílico Hidratado 70º:

- Quantidade: 20 (vinte) Frascos Plásticos de 01 (um) Litro;
- Teor alcoólico: 70% (1000 ml) ou 70º INPM;
- Solução tópica;
- Tipo: Hidratado;
- Apresentação: Líquido;
- Registro ANVISA/MS: O produto deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Validade de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da data de entrega do material.

Ref: PROLINK, CASA DOS QUÍMICOS, GRUPO ERVIEGAS, UNIQUÍMICA E KÄRCHER.

### 4. Régua de Aço (Escritório) - 30 cm:

- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Comprimento: 30 cm;

- Com escala em centímetros e em milímetros;
- Material: Aço inoxidável;
- Tipo de material: Rígido.

Ref: TRIDENTE, FABER-CASTELL, STAEDTLER E MAPED.

**5. Régua de Aço (Escritório) - 60 cm:**

- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Comprimento: 60 cm;
- Com escala em centímetros e em milímetros;
- Material: Aço inoxidável;
- Tipo de material: Rígido.

Ref: TRIDENTE, FABER-CASTELL, STAEDTLER E MAPED.

**6. Lâmina de Bisturi nº 20 – caixa com 100 unidades:**

- Quantidade: 01 (uma) caixa com 100 (cem) unidades;
- Tamanho: Nº 20;
- Material: Aço inoxidável;
- Para cabo nº 04;
- Esterilidade: Estéril;
- Tipo: Descartável;
- Registro ANVISA/MS: O produto deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Validade de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da data de entrega do material.

Ref: SWANN-MORTON, FEATHER, KAI E B. BRAUN.

**7. Estilete 18 mm (trapezoidal retrátil – profissional com trava):**

- Quantidade: 15 (quinze) unidades;
- Tipo: Estilete com lâmina retrátil;
- Estilete Largo;
- Material do corpo: corpo em plástico reforçado, revestido com borracha termoplástica;
- Espessura da lâmina: 18 mm em aço carbono extensível interna;
- Material da Lâmina: aço inoxidável;
- Com trava de segurança Automática;
- Mecanismo de retração da lâmina aceitáveis: botão deslizante e botão de pressão;

Ref: OLFA, NT CUTTER, TRAMONTINA, STANLEY, TILIBRA E DEXTER

**8. Lâmina para estilete retrátil largo:**

- Quantidade: 1 caixa com 10 (dez) estojos com 10 (dez) lâminas em cada estojo;
- Aplicação: Estilete retrátil;
- Comprimento: mínimo: 105 mm - máximo: 110 mm;
- Largura: 18 mm;
- Material: Aço inoxidável;
- Espessura: Especificar a espessura da lâmina – sugestão com base em pesquisa rápida em sites de empresas: entre 0,5 mm a 0,7mm.

Ref: OLFA, NT CUTTER, TRAMONTINA, STANLEY E MUNDIAL.

#### 9. Guilhotina:

- Quantidade: 01 (unidade);
- Capacidade de corte: 100 (cem) folhas;
- Comprimento da lâmina: Mínimo: 400 mm; máximo: 430 mm;
- Material: Metal;
- Funcionamento: Manual (acionamento por alavanca);
- Tamanho máximo do papel: A3;
- Lâmina de corte: aço inoxidável;
- Sistema de segurança minimamente aceitável: Trava de segurança, protetor de dedos ou sistema de prensagem do papel.
- Garantia: A guilhotina deverá ter garantia de, no mínimo, 03 (três meses).

Ref: DAHLE, IDEAL, KW-TRIO, FELLOWES, TRIDENT E BANTEX.

#### 10. Capela exaustão de Gases:

- Quantidade: 01 (uma) unidade;
- Tipo: Capela de exaustão de gases;
- Dimensões (externas):
  - Largura: mínima de 80 cm e máxima de 100 cm;
  - Altura: mínima de 70 cm e máxima de 100 cm.
  - Profundidade: mínima de 60 cm e máxima de 70 cm.
- **Admite-se variação de até 20% nas dimensões.**
- Material: Fibra de vidro;
- Janela:
  - Tipo: Guilhotina (corrediça vertical);
  - Material: Acrílico ou vidro temperado;
  - Sistema de abertura: Contrapeso.
- Iluminação: Lâmpada interna;
- Exaustor:
  - Vazão: mínima de 400 m<sup>3</sup>/h;
  - Ruído: Até 75 db;
- **Garantia mínima de 01 (um) ano.**

Ref: MARCA:SPLABOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

#### 11. Algodão uso médico puro hidrófilo não estéril:

- Quantidade 10 (dez) Rolos de 500 G;
- Tipo: Algodão hidrófilo;
- Largura: mínima 220mm;
- Material: 100% algodão, alvejado, purificado e isento de impurezas;
- Esterilidade: Não estéril.
- Validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a contar da data de entrega do material.
- Registro Anvisa

#### 12. Caixa plástica para arquivo morto - polionda:

- Quantidade: 300 (trezentas) unidades;

- Material: plástico alveolar, impermeável e lavável;
- Gramatura mínima: 300 g/m<sup>2</sup>
- Comprimento: 360 a 365 mm;
- Largura: 130 a 140 mm;
- Altura: 240 a 250 mm;
- Espessura de 2,5 a 3,0 mm;
- Cor: azul, tonalidade tabela pantone 661- c (ou similar);
- Impressão: Padrão;
- Trava: Com trava.

**13. Cabo Para Bisturi nº 04:**

- Quantidade: 8 (oito) unidades;
- Tamanho: Nº 4;
- Material: Aço inoxidável e autoclavável;
- O cabo deverá ter garantia de, no mínimo, 01 (um) ano.
- Registro Anvisa

**14. Fita Filmoplast:**

- Quantidade: 30 (trinta) rolos de 2 cm x 50 m;
- Tipo: adequada para restauro de documentos em suporte papel;
- Material: fita de papel transparente, sem polpa de madeira e ácido;
- Solúvel em água, ph neutro;
- Dimensões:
  - Largura: 2 cm;
  - Comprimento: 50m.

Ref: NESCHEN ou similar ou de melhor qualidade

**15. Escova para Limpeza Juba:**

- Quantidade: 08 (oito) unidades;
- Cerdas: Cerdas naturais;
- Comprimento da escova: Mínimo 25 cm.

**16. Tesoura Uso Geral em aço inoxidável para Canhotos e Destros – 170mm:**

- Quantidade: 04 (quatro) unidades;
- Comprimento: 170 mm;
- Cabo anatômico em polipropileno na cor preta;
- Lâminas EM aço inoxidável, resistente à corrosão;
- Parafuso para fixação das lâminas em aço inoxidável.

**17. Espátula de osso:**

- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Aplicação: Conservação de acervo em papel;
- Material: Confeccionada em osso de boi;
- Dimensões:
  - Comprimento: mínimo: 150 mm - máximo: 170 mm

- Largura: mínimo 200 mm – máximo: 230 mm
  - Formato: Uma ponta arredondada e outra pontiaguda.
- Ref. LINECO, Oficina Fu ou similar ou de melhor qualidade.

#### 18. Espátula ou dobradeira de teflon

- Quantidade: 04 (unidades);
- Aplicação: Conservação de acervo;
- Material: Teflon;
- Dimensões:
  - Comprimento mínimo: 140 mm – máximo: 145 mm
  - Largura: mínimo: 20 mm – máximo: 25mm
  - Espessura: 6mm;
- Formato: uma ponta arredondada e outra pontiaguda.

#### 19. Papel Japonês - 10g/m<sup>2</sup>:

- Quantidade: 500 (quinhentas) unidades (folhas);
- Tipo: Gampi Silk Tissue;
- Aplicação: Restauração de livros e documentos;
- Composição: 95% fibras de gampi;
- Gramatura: 10 g/m<sup>2</sup>;
- Cor: Branca;
- Dimensões:
  - Comprimento: mínimo de 60 e máximo de 97cm;
  - Largura: mínima de 43 cm e máxima de 64 cm.

#### 20. Secador/soprador:

- Quantidade: 02 (duas) unidades;
- Tensão de alimentação: 110v;
- Potência mínima: 2000W;
- Comprimento mínimo do fio? 180 cm;
- Velocidades: mínimo de 2 velocidades;
- Temperaturas: ar frio, ar morno, ar quente.
- Garantia: Mínimo 06 (seis) meses

#### 21. Base de Corte

- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Aplicação: trabalhos artesanais e artísticos com cortes com estilete;
- Tipo: base de corte em PVC emborrachado;
- Formato: A2;
- Dimensões:
  - Comprimento: 450 mm;
  - Largura: 600 mm;
  - Espessura: 3mm.
- Material: Plástico.

#### 22. Seladora Embalagem:

- Quantidade: 01 (uma) unidade;  
Aplicação: Vedação de embalagens plásticas;
- Funcionamento: Automático, com acionamento por pedal;
- Sistema de selagem: Solda única através de fita cromo níquel;
- Comprimento de selagem: 600 mm;
- Material da estrutura: Chapa metálica;
- Acabamento superficial: Pintura eletrostática a pó;
- Voltagem: Bivolt 110V/220V automático;
- Potência: 300 / 350 W;
- Tempo de selagem: 0 a 6s;
- Largura da selagem: até 3mm.

Ref. SULPACK, TEKMAQ, PLASTMAQ, SEALER, GAMAQ.

**23. Papel Alcalino:**

- 04 pacotes de 125 unidades;
- Tipo: Papel alcalino;
- Cor: Branca;
- Gramatura: 240 g/m<sup>2</sup>;
- Dimensões:
  - Largura: Mínima de 590 mm e máxima de 960 mm;
  - Comprimento: Mínimo de 420 mm e máximo de 660 mm

**24. Luva para procedimentos – Latex – sem pó bioabsorvível- tamanho G – caixa com 100 unidades:**

- Quantidade: 10 (dez) embalagens (caixas) contendo 100 (cem) luvas;
- Tipo: Luvas para procedimentos não cirúrgicos;
- Modelo: Ambidestro;
- Material: Confeccionada em látex;
- Tamanho: Grande;
- Esterilidade: Não estéril;
- Sem pó bioabsorvível (talco);
- Anatômica
- Descartável;
- Validade de, no mínimo, 03 (três) anos a contar da data de entrega do material.
- Registro Anvisa

**25. Luva para procedimentos – Latex – sem pó bioabsorvível- tamanho M – caixa com 100 unidades:**

- Quantidade: 10 (dez) embalagens (caixas) contendo 100 (cem) luvas;
- Tipo: Luvas para procedimentos não cirúrgicos;
- Modelo: Ambidestro;
- Material: Confeccionada em látex;
- Tamanho: Médio;
- Esterilidade: Não estéril;
- Sem pó bioabsorvível (talco);

- Anatômica
- Descartável;
- Validade de, no mínimo, 03 (três) anos a contar da data de entrega do material.
- Registro Anvisa

**26. Pincel para Desenho (tamanho 02):**

- Quantidade: 06 (seis) unidades;
- Tipo: Pincel para desenho;
- Tamanho: 02;
- Tipo de ponta: Chata;
- Material da cerda: Pelo animal;
- Material do cabo: Madeira.

**27. Pincel para desenho (tamanho 04):**

- Quantidade: 06 (seis) unidades;
- Tipo: Pincel para desenho;
- Tamanho: 04;
- Tipo de ponta: Chata;
- Material da cerda: Pelo animal;
- Material do cabo: Madeira.

**28. Pinça cirúrgica:**

- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Modelo: Rankin;
- Comprimento total: 16 cm;
- Material: Aço inoxidável;
- Formato da ponta: Curva;
- Tipo de ponta: Serrilhada;
- Componente: Com cremalheira;
- Esterilidade: Esterilizável.
- Registro Anvisa
- Garantia: mínimo de 01 ano



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
TERMO DE REFERÊNCIA - TR  
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO SEI Nº 2024-06128666

**1 – DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO:**

- 1.1. Aquisição de materiais de conservação e restauro para o laboratório de Restauro do Museu da Justiça, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I-A (RM – Requisição de Material) ao presente Termo de Referência.
- 1.2. Trata-se de bem de natureza comum, uma vez que suas características seguem padrões de desempenho e qualidade que permitem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato Normativo TJ nº 18/2022.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, conforme detalhamento descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**3 – DO MODO DE FORNECIMENTO, PRAZO E PRORROGABILIDADE:**

- 3.1. O modo de fornecimento será **total e imediato**, considerando que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados da data do encaminhamento da Nota de Empenho, pelo TJRJ aos licitantes vencedores, através de correio eletrônico, indicados nas propostas de preços.
- 3.1.1. O modo de fornecimento será **total**, considerando que o prazo de entrega será **de até 60 (sessenta) dias exclusivamente para o item 10**, contados da data do encaminhamento da Nota de Empenho, pelo TJRJ aos licitantes vencedores, através de correio eletrônico, indicados nas propostas de preços.
- 3.2 Os materiais solicitados, deverão ser entregues no Serviço de recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM), situado na Praça dos Expedicionários S/Nº - Centro – Niterói, mediante agendamento prévio, que deverá ser realizado pelos telefones: (21) 2718-9728/ (21) 2718-9748 com no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

**4 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 4.2. Será adotado o critério de julgamento de menor preço, por item, conforme justificativa constante no ETP.

**5 – DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS:**

- 5.1. Será considerado preço máximo aceitável, aquele constante do Anexo I-A (RM ao presente Termo de Referência), cuja aplicação se dará na forma descrita no Edital.
- 5.2. Não será admitida a participação de cooperativas de serviço, uma vez que o presente contrato não admite execução de forma autônoma entre os cooperados ou gestão em cadeia de rodízio.
- 5.3. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devendo a habilitação seguir as diretrizes fixadas no edital, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

**6 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1. Não cabe exigência de habilitação e qualificação técnica, pois tratam-se de bens cujo padrões podem ser aferidos através de características específicas de baixa complexidade.

**7 – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

7.1. As especificações técnicas dos bens estão dispostas no Anexo B, bem assim Requisição de Material – Anexo I - A.

7.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual.

7.5. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

**8. DA GARANTIA DO BEM, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1. O prazo de garantia do bem é aquele estabelecido no art. 26 c/c art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Garantia legal - Código de Defesa do Consumidor).

8.2. O prazo de validade dos materiais será o previsto nas embalagens originais de cada material.

8.3. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo:

- 03 (três meses) no que tange ao item 09 – Guilhotina manual, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 01 (um) ano no que tange ao item 10 – Capela Exaustão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 01 (um) ano no que tange ao item 13 – Cabo para bisturi nº 04, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 06 (seis) meses no que tange ao item 20 – Secador/soprador, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 01 (um) ano no que tange ao item 28 – Pinça cirúrgica, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.3.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.3.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Tribunal.

8.3.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.3.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.3.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.3.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (dias) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

8.3.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Tribunal.

8.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.5. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**8.6. Da validade dos produtos:**

8.6.1. A validade dos produtos será estabelecida em conformidade com as especificações contidas no Anexo B deste Termo de Referência.

8.6.2. A determinação do prazo de validade consiste dos apontamentos técnicos realizados pelo DEPAM, com base na análise do histórico de aquisições anteriores de produtos iguais ou similares, observando as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente.

**9. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual na presente aquisição.

**10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias no instrumento mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o Tribunal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O Tribunal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, o Tribunal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, II);

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, III);

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, IV).

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, V).

10.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, VII).

10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato Normativo TJ nº 17/2023).

10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, art. 21, IV).

10.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 21, II).

10.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 21, VIII).

10.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de procedimento apuratório para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela DIPRA/DELFA.

10.10. O fiscal administrativo deverá prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 23, I).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

11.1. Quando não for possível efetuar o recebimento definitivo do objeto, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 15 dias úteis após o prazo de vencimento para a execução do objeto sem prejuízo da aplicação das penalidades caso a regularização ocorra após o vencimento do prazo de entrega.

11.2.1. Caso a entrega, ou a regularização de pendência da entrega do material, não seja realizada em até 15 dias úteis da data de vencimento do prazo para execução, estará configurada a inexecução do objeto, desde que a unidade demandante não se manifeste de forma diversa.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação definitiva mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

11.7. O pagamento da nota fiscal ou fatura deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente a data da autuação do respectivo processo administrativo, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco contratado pelo PJERJ.

11.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Tribunal;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Tribunal;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

11.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Tribunal, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Tribunal.

11.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14. Persistindo a irregularidade, o Tribunal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O custo estimado total da contratação consta do Anexo I-A (RM – Requisição de Material).

## **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e indicadas no edital.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

**PROCESSO SEI Nº 2024-06128666**

**15. ANEXOS**

15.1. Compõe(m) este Termo de Referência o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo A – ETP;
- Anexo I-A (RM – Requisição de Material);
- Anexo B – Especificações técnicas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20250159

DATA DA COLETA: 11/03/2025

RM VINCULADA: 20250015

---

ITEM: 1 LÁPIS PRETO 6B  
GUIA VERDE

---

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 2,34	100,000	R\$ 234,00

Preço Médio do Item: R\$ 234,00

---

ITEM: 2 COLA DE CARBOXI METILCELULOSE - CMC- COR BRANCA - 1KG

---

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 143,08	5,000	R\$ 715,40

Preço Médio do Item: R\$ 715,40

---

ITEM: 3 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°

---

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 8,49	20,000	R\$ 169,80

Preço Médio do Item: R\$ 169,80

---

ITEM: 4 RÉGUA DE AÇO - 30 CM

---

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 13,20	5,000	R\$ 66,00

Preço Médio do Item: R\$ 66,00

---

ITEM: 5 RÉGUA DE AÇO - 60 CM

---

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 28,25	5,000	R\$ 141,25

Preço Médio do Item: R\$ 141,25

---

ITEM: 6 LÂMINA DE BISTURI Nº 20

---

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 36,13	1,000	R\$ 36,13

Preço Médio do Item: R\$ 36,13

---

MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20250159

DATA DA COLETA: 11/03/2025

RM VINCULADA: 20250015

ITEM: 7 ESTILETE 18 MM - TRAPEZOIDAL RETRÁTIL

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 8,05	15,000	R\$ 120,75

Preço Médio do Item: R\$ 120,75

ITEM: 8 LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL LARGO

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 50,15	1,000	R\$ 50,15

Preço Médio do Item: R\$ 50,15

ITEM: 9 GUILHOTINA MANUAL

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 4.890,16	1,000	R\$ 4.890,16

Preço Médio do Item: R\$ 4.890,16

ITEM: 10 CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 2.826,67	1,000	R\$ 2.826,67

Preço Médio do Item: R\$ 2.826,67

ITEM: 11 ALGODÃO USO MÉDICO PURO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 16,87	10,000	R\$ 168,70

Preço Médio do Item: R\$ 168,70

ITEM: 12 CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO - POLIONDA - COM IMPRESSÃO

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 6,71	300,000	R\$ 2.013,00

Preço Médio do Item: R\$ 2.013,00

ITEM: 13 CABO PARA BISTURI Nº 04

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 14,61	8,000	R\$ 116,88

Preço Médio do Item: R\$ 116,88

**MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO**

No.: 20250159

DATA DA COLETA: 11/03/2025

RM VINCULADA: 20250015

**ITEM: 14 FITA FILMOPLAST**

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 289,63	30,000	R\$ 8.688,90

Preço Médio do Item: R\$ 8.688,90

**ITEM: 15 ESCOVA PARA LIMPEZA JUBA**

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 28,00	8,000	R\$ 224,00

Preço Médio do Item: R\$ 224,00

**ITEM: 16 TESOURA USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CANHOTOS E DESTROS - 170 MM**

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 6,47	4,000	R\$ 25,88

Preço Médio do Item: R\$ 25,88

**ITEM: 17 ESPÁTULA DE OSSO**

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 170,77	5,000	R\$ 853,85

Preço Médio do Item: R\$ 853,85

**ITEM: 18 ESPÁTULA OU DOBRADEIRA DE TEFLON**

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 81,88	4,000	R\$ 327,52

Preço Médio do Item: R\$ 327,52

**ITEM: 19 PAPEL JAPONÊS - 10 G/M2 - COR BRANCA**

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 60,28	500,000	R\$ 30.140,00

Preço Médio do Item: R\$ 30.140,00

**ITEM: 20 SECADOR DE CABELO - 110 V**

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 168,90	2,000	R\$ 337,80

Preço Médio do Item: R\$ 337,80

MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20250159

DATA DA COLETA: 11/03/2025

RM VINCULADA: 20250015

ITEM: 21 BASE DE CORTE

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 90,80	5,000	R\$ 454,00

Preço Médio do Item: R\$ 454,00

ITEM: 22 SELADORA PARA EMBALAGEM

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 1.081,99	1,000	R\$ 1.081,99

Preço Médio do Item: R\$ 1.081,99

ITEM: 23 PAPEL ALCALINO - 240 G/M²

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 880,07	4,000	R\$ 3.520,28

Preço Médio do Item: R\$ 3.520,28

ITEM: 24 LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX - SEM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO G

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 28,40	10,000	R\$ 284,00

Preço Médio do Item: R\$ 284,00

ITEM: 25 LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX - SEM PÓ BIOABSORVÍVEL- TAMANHO M

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 25,50	10,000	R\$ 255,00

Preço Médio do Item: R\$ 255,00

ITEM: 26 PINCEL PARA DESENHO NÚMERO 02

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 3,72	6,000	R\$ 22,32

Preço Médio do Item: R\$ 22,32

ITEM: 27 PINCEL PARA DESENHO NÚMERO 04

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 2,96	6,000	R\$ 17,76

Preço Médio do Item: R\$ 17,76

MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20250159

DATA DA COLETA: 11/03/2025

RM VINCULADA: 20250015

---

ITEM: 28 PINÇA CIRÚRGICA MODELO - KELLY RANKIN

---

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 29,18	5,000	R\$ 145,90

Preço Médio do Item: R\$ 145,90

Total pelo Preço Médio:

R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 0047/2025**

---

LICITAÇÃO: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº: \_\_\_\_\_

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ESTABELECIDADA NO EDITAL OU DA DATA DE SUA EMISSÃO (ART. 90. § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

DECLARO ESTAR EM DIA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL Nº 3.050/98.

A EFICÁCIA SUSPENSIVA DOS RECURSOS HIERÁRQUICOS QUE FOREM INTERPOSTOS NO CURSO DA LICITAÇÃO ESTENDER-SE-Á AO PRAZO DA CONVOCAÇÃO PREVISTO NO ART. 90, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

**É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LICITANTE A ATUALIZAÇÃO DO E-MAIL.**

RIO DE JANEIRO, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da Licitante)



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
1	LÁPIS PRETO 6B	UN	100	R\$
	Descrição Complementar			
	GRAFITE Nº 6B. SEXTAVADO. SEM BORRACHA. MATERIAL DO CORPO: MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO OU ENCERADO PARA MAIOR DURABILIDADE. GRAFITE: ALTA CONCENTRAÇÃO DE GRAFITE PARA TRAÇO ESCURO E EXPRESSIVO. A MARCA E O NÚMERO DO GRAFITE DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LÁPIS. A SER PRODUZIDO EM MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO. CERTIFICADO PELO INMETRO. CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC. REFERÊNCIA: MARCA: FABER CASTELL, KOH-I-NOOR, STAEDTLER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
2	COLA DE CARBOXI METILCELULOSE - CMC-COR BRANCA - 1KG	EB	5	R\$
	Descrição Complementar			
	EM PÓ. SOLÚVEL EM ÁGUA. ALTA VISCOSIDADE. PH ENTRE: 6,5 E 9,0. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 01 (UM) KILO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°	EB	20	R\$
	Descrição Complementar			
	SOLUÇÃO TÓPICA. LÍQUIDO. TEOR ALCOÓLICO: 70% (1000 ML) OU 70º INPM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 01 (UM) LITRO. REGISTRO ANVISA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. REFERÊNCIA: MARCA: PROLINK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
4	RÉGUA DE AÇO - 30 CM	UN	5	R\$
	Descrição Complementar			
	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM ESCALA EM CENTÍMETROS E EM MILÍMETROS. TIPO DE MATERIAL: RÍGIDO. REFERÊNCIA: MARCA: TRIDENT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
5	RÉGUA DE AÇO - 60 CM	UN	5	R\$
	Descrição Complementar			
	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESCALA EM CENTÍMETROS E EM MILÍMETROS. TIPO DE MATERIAL: RÍGIDO. REFERÊNCIA: MARCA: TRIDENT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
	PREÇO EXTENSO:			
6	LÂMINA DE BISTURI N° 20	CX	1	R\$
	Descrição Complementar			
	PARA CABO N° 04. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
7	ESTILETE 18 MM - TRAPEZOIDAL RETRÁTIL	UN	15	R\$
	Descrição Complementar			
	PROFISSIONAL. ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL. ESTILETE LARGO. CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA: 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA. MECANISMO DE RETRAÇÃO DA LÂMINA ACEITÁVEIS: BOTÃO DESLIZANTE E BOTÃO DE PRESSÃO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
8	LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL LARGO	CX	1	R\$
	Descrição Complementar			
	EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: - LARGURA: 18 MM. - COMPRIMENTO:			



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	MÍNIMO: 105 MM - MÁXIMO: 110MM. - ESPESSURA: ENTRE 0,5 MM A 0,7MM. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 ESTOJOS, CONTENDO 10 LÂMINAS CADA ESTOJO. REFERÊNCIA: MARCA:OLFA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
9	GUILHOTINA MANUAL	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	CAPACIDADE DE CORTE: MÍNIMO DE 100 FOLHAS. COMPRIMENTO DA LÂMINA: MÍNIMO: 400 MM - MÁXIMO : 430 MM. MATERIAL: METAL. FUNCIONAMENTO: MANUAL (COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA). TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A3. LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE SEGURANÇA MINIMAMENTE ACEITÁVEL: TRAVA DE SEGURANÇA, PROTETOR DE DEDOS OU SISTEMA DE Prensagem de PAPEL. GARANTIA: A GUILHOTINA MANUAL DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 ( TRÊS) MESES.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
10	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	DIMENSÕES EXTERNAS: - LARGURA: MÍNIMA:80 CM - MÁXIMA :100 CM. - ALTURA: MÍNIMA : 70 CM - MÁXIMA : 100 CM. - PROFUNDIDADE: MINIMA: 60 CM - MÁXIMA:			



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	70 CM. MATERIAL : FIBRA DE VIDRO. JANELA: - TIPO: GUILHOTINA VERTICAL (CORREDIÇA VERTICAL). - MATERIAL: ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO. - SISTEMA DE ABERTURA: CONTRAPESO. IUMINAÇÃO: LÂMPADA INTERNA. EXAUSTOR: - VAZÃO: MÍNIMA DE 400 M3/H. - RUÍDO: ATÉ 75 DB. GARANTIA: A CAPELA DE EXAUSTÃO DE GAZES DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO. REFERÊNCIA: MARCA:SPLABOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
11	ALGODÃO USO MÉDICO PURO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL	RL	10	R\$
	Descrição Complementar			
	LARGURA MÍNIMA: 220 MM. 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PURIFICADO E INSENTO DE IMPUREZAS. NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA. ACONDICIONADO EM ROLO COM 500 GRAMAS. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 02 ( DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
12	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO - POLIONDA - COM IMPRESSÃO	UN	300	R\$
	Descrição Complementar			
	EM MATERIAL PLÁSTICO ALVEOLAR, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. IMPRESSÃO:PADRÃO. COM TRAVA.			



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M <sup>2</sup> . DIMENSÕES DA CAIXA MONTADA: - LARGURA:130 A 140 MM; - ALTURA: 240 A 250 MM; - COMPRIMENTO:360 A 365 MM; - ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM. COR: AZUL, TONALIDADE TABELA PANTONE 661-C (OU SIMILAR).			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
13	CABO PARA BISTURI N° 04	UN	8	R\$
	Descrição Complementar			
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA. GARANTIA: O CABO DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
14	FITA FILMOPLAST	RL	30	R\$
	Descrição Complementar			
	FITA DE PAPEL TRANSPARENTE, SEM POLPA DE MADEIRA E ÁCIDO. SOLÚVEL EM ÁGUA, PH NEUTRO. ADEQUADA PARA RESTAURO DE DOCUMENTOS EM SUPORTE PAPEL. ACONDICIONADA EM ROLO DE 2 CM X 50 M. REFERÊNCIA: MARCA: NESCHEN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15	ESCOVA PARA LIMPEZA JUBA	UN	8	R\$
	Descrição Complementar			
	COM CERDAS NATURAIS. COMPRIMENTO MÍNIMO: 25 CM.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
16	TESOURA USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CANHOTOS E DESTROS - 170 MM	UN	4	R\$
	Descrição Complementar			
	CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
17	ESPÁTULA DE OSSO	UN	5	R\$
	Descrição Complementar			
	CONFECCIONADA EM OSSO DE BOI. FORMATO: UMA PONTA ARREDONDADA E OUTRA PONTIAGUDA. DIMENSÕES: - LARGURA: MÍNIMA: 2,0 CM - MÁXIMA : 2,3 CM. - COMPRIMENTO: MÍNIMA: 15 CM - MÁXIMA : 17 CM. REFERÊNCIA: MARCA: LINECO, OFICINA FU OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18	ESPÁTULA OU DOBRADEIRA DE TEFLON	UN	4	R\$
	Descrição Complementar			
	FORMATO DA ESPÁTULA: UMA PONTA ARREDONDADA E OUTRA PONTIAGUDA. DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: MÍNIMO DE: 140 MM - MÁXIMO DE: 145 MM. - LARGURA: MÍNIMA DE: 20 MM - MÁXIMA DE: 25 MM. - ESPESSURA: 6MM.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
19	PAPEL JAPONÊS - 10 G/M2 - COR BRANCA	UN	500	R\$
	Descrição Complementar			
	TIPO: GAMPI SILK TISSUE. COMPOSIÇÃO: 95% FIBRAS DE GAMPI. DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: MÍNIMO: 60 CM - MÁXIMO : 97CM. - LARGURA: MÍNIMA: 43 CM - MÁXIMA : 64 CM.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
20	SECADOR DE CABELO - 110 V	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W. MÍNIMO DE 2 VELOCIDADES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO DE 180 CM. TEMPERATURAS: AR FRIO, AR MORNO, AR QUENTE. GARANTIA: O SECADOR DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
21	BASE DE CORTE	UN	5	R\$
	Descrição Complementar			
	PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS COM CORTES COM ESTILETES. BASE DE CORTE: EM PVC EMBORRACHADO. FORMATO: A2. DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 450 MM; - LARGURA: 600 MM; - ESPESSURA: 3 MM.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
22	SELADORA PARA EMBALAGEM	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	PARA VEDAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS. AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO POR PEDAL. SISTEMA DE SELAGEM: SOLDA ÚNICA ATRAVÉS DE FITA CROMO NÍQUEL. COMPRIMENTO DA SELAGEM: 600 MM. MATERIAL DA ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. VOLTAGEM: BIVOLT 110/220 V (AUTOMÁTICO). POTÊNCIA: 300/350W. TEMPO DE SELAGEM: 0 A 6 S. LARGURA DA SELAGEM: ATÉ 3MM.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
23	PAPEL ALCALINO - 240 G/M <sup>2</sup>	PC	4	R\$
	Descrição Complementar			
	COR BRANCA. DIMENSÕES: - LARGURA: MÍNIMA: 590 MM - MÁXIMA: 960 MM. - COMPRIMENTO: MÍNIMO: 420 MM - MÁXIMO: 660 MM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM			



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	125 UNIDADES.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
24	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX - SEM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO G	CX	10	R\$
	Descrição Complementar			
	ANATÔMICA, AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. ISENTA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (TALCO). NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
25	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX - SEM PÓ BIOABSORVÍVEL- TAMANHO M	CX	10	R\$
	Descrição Complementar			
	ANATÔMICA, AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. ISENTA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (TALCO). NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.			
	MARCA/MODELO:			



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
	PREÇO EXTENSO:			
26	PINCEL PARA DESENHO NÚMERO 02	UN	6	R\$
	Descrição Complementar			
	TIPO DE PONTA: CHATA. CERDAS DE PELO ANIMAL. CABO DE MADEIRA.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
27	PINCEL PARA DESENHO NÚMERO 04	UN	6	R\$
	Descrição Complementar			
	TIPO DE PONTA: CHATA. CERDAS DE PELO ANIMAL. CABO DE MADEIRA.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
28	PINÇA CIRÚRGICA MODELO - KELLY RANKIN	UN	5	R\$
	Descrição Complementar			
	COMPRIMENTO TOTAL:16 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO DA PONTA: CURVA. TIPO DE PONTA: SERRILHADA. COM CREMALHEIRA. ESTERILIZÁVEL. NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA. GARANTIA: A PINÇA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			



Data de Emissão: 30/06/2025 16:27:33

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº LICITAÇÃO: PR-20250047

Nº: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025

LISTAGEM No.: 14287

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO

PROCESSO: 202406128666

TIPO: POR ITEM

OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
1	7510-656-4207-4	LÁPIS PRETO 6B	UN	100,000	2,34	234,00

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

GRAFITE Nº 6B.  
SEXTAVADO.  
SEM BORRACHA.  
MATERIAL DO CORPO: MADEIRA, ACABAMENTO ENVERNIZADO OU ENCERADO PARA MAIOR DURABILIDADE.

GRAFITE: ALTA CONCENTRAÇÃO DE GRAFITE PARA TRAÇO ESCURO E EXPRESSIVO.

A MARCA E O NÚMERO DO GRAFITE DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LÁPIS.  
A SER PRODUZIDO EM MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO.

CERTIFICADO PELO INMETRO.

CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC.

REFERÊNCIA: MARCA: FABER CASTELL, KOH-I-NOOR, STAEDTLER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

SUSTENTÁVEL: SIM

2	8040-656-4193-3	COLA DE CARBOXI METILCELULOSE - CMC- COR BRANCA - 1KG	EB	5,000	143,08	715,40
---	-----------------	--	----	-------	--------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

EM PÓ.  
SOLÚVEL EM ÁGUA.  
ALTA VISCOSIDADE.  
PH ENTRE: 6,5 E 9,0.

ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 01 (UM) KILO.

VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.

3	6810-656-1578-0	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°	EB	20,000	8,49	169,80
---	-----------------	------------------------------	----	--------	------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

SOLUÇÃO TÓPICA.  
LÍQUIDO.  
TEOR ALCOÓLICO: 70% (1000 ML) OU 70° INPM.

ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 01 (UM) LITRO.

REGISTRO ANVISA.

VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.

REFERÊNCIA: MARCA: PROLINK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

## REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº LICITAÇÃO: PR-20250047

N1: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025

LISTAGEM No.: 14287

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO

PROCESSO: 202406128666

TIPO: POR ITEM

OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
4	7510-656-1577-3	RÉGUA DE AÇO - 30 CM	UN	5,000	13,20	66,00

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.  
COM ESCALA EM CENTÍMETROS E EM MILÍMETROS.  
TIPO DE MATERIAL: RÍGIDO.

REFERÊNCIA: MARCA: TRIDENT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

5	7510-656-1576-5	RÉGUA DE AÇO - 60 CM	UN	5,000	28,25	141,25
---	-----------------	----------------------	----	-------	-------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL  
COM ESCALA EM CENTÍMETROS E EM MILÍMETROS.  
TIPO DE MATERIAL: RÍGIDO.

REFERÊNCIA: MARCA: TRIDENT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

6	6520-656-1464-4	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	CX	1,000	36,13	36,13
---	-----------------	-------------------------	----	-------	-------	-------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

PARA CABO Nº 04.  
CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.  
ESTÉRIL.  
DESCARTÁVEL.

NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA

ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.

VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.

7	6675-656-1459-0	ESTILETE 18 MM - TRAPEZOIDAL RETRÁTIL	UN	15,000	8,05	120,75
---	-----------------	--	----	--------	------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

PROFISSIONAL.  
ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL.  
ESTILETE LARGO.  
CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.  
LÂMINA: 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.  
COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA.  
MECANISMO DE RETRAÇÃO DA LÂMINA ACEITÁVEIS: BOTÃO DESLIZANTE E BOTÃO DE PRESSÃO.

8	6675-656-4188-0	LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL LARGO	CX	1,000	50,15	50,15
---	-----------------	--	----	-------	-------	-------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

EM AÇO INOXIDÁVEL.

DIMENSÕES:

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM****Nº LICITAÇÃO: PR-20250047****N1: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025****LISTAGEM No.: 14287****PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004****ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO****PROCESSO: 202406128666****TIPO: POR ITEM****OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA****PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO**

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
9	3610-656-4206-4	GUILHOTINA MANUAL	UN	1,000	4.890,16	4.890,16

- LARGURA: 18 MM.

- COMPRIMENTO: MÍNIMO: 105 MM - MÁXIMO: 110MM.

- ESPESSURA: ENTRE 0,5 MM A 0,7MM.

ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 ESTOJOS, CONTENDO 10 LÂMINAS CADA ESTOJO.

REFERÊNCIA: MARCA:OLFA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

**EXCLUSIVIDADE:** Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

CAPACIDADE DE CORTE: MÍNIMO DE 100 FOLHAS.

COMPRIMENTO DA LÂMINA: MÍNIMO: 400 MM - MÁXIMO : 430 MM.

MATERIAL: METAL.

FUNCIONAMENTO: MANUAL (COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA).

TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A3.

LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL.

SISTEMA DE SEGURANÇA MINIMAMENTE ACEITÁVEL: TRAVA DE SEGURANÇA, PROTETOR DE DEDOS OU SISTEMA DE PRENSAGEM DE PAPEL.

**GARANTIA:**

A GUILHOTINA MANUAL DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 03 ( TRÊS) MESES.

10	4140-656-4205-3	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES	UN	1,000	2.826,67	2.826,67
----	-----------------	-----------------------------	----	-------	----------	----------

**EXCLUSIVIDADE:** Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

DIMENSÕES EXTERNAS:

- LARGURA: MÍNIMA:80 CM - MÁXIMA :100 CM.

- ALTURA: MÍNIMA : 70 CM - MÁXIMA : 100 CM.

- PROFUNDIDADE: MINIMA: 60 CM - MÁXIMA: 70 CM.

MATERIAL : FIBRA DE VIDRO.

**JANELA:**

- TIPO: GUILHOTINA VERTICAL (CORREDIÇA VERTICAL).

- MATERIAL: ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO.

- SISTEMA DE ABERTURA: CONTRAPESO.

ILUMINAÇÃO: LÂMPADA INTERNA.

**EXAUSTOR:**

- VAZÃO: MÍNIMA DE 400 M3/H.

- RUÍDO: ATÉ 75 DB.

**GARANTIA:**

A CAPELA DE EXAUSTÃO DE GAZES DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01( UM) ANO.

REFERÊNCIA: MARCA:SPLABOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

11	6515-656-4187-5	ALGODÃO USO MÉDICO PURO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL	RL	10,000	16,87	168,70
----	-----------------	--	----	--------	-------	--------

**EXCLUSIVIDADE:** Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

LARGURA MÍNIMA: 220 MM.

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM****Nº LICITAÇÃO: PR-20250047****N1: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025****LISTAGEM No.: 14287****PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004****ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO****PROCESSO: 202406128666****TIPO: POR ITEM****OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA****PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO**

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
100% ALGODÃO, ALVEJADO, PURIFICADO E INSENTO DE IMPUREZAS.						
NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA.						
ACONDICIONADO EM ROLO COM 500 GRAMAS.						
VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 02 ( DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL.						

<b>12</b>	7530-656-4192-4	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO - POLIONDA - COM IMPRESSÃO	UN	300,000	6,71	2.013,00
<b>EXCLUSIVIDADE:</b>	Exclusivo de ME/EPP					

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

EM MATERIAL PLÁSTICO ALVEOLAR, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL.  
 IMPRESSÃO:PADRÃO.  
 COM TRAVA.  
 GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M².

DIMENSÕES DA CAIXA MONTADA:

- LARGURA:130 A 140 MM;
- ALTURA: 240 A 250 MM;
- COMPRIMENTO:360 A 365 MM;
- ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM.

COR: AZUL, TONALIDADE TABELA PANTONE 661-C (OU SIMILAR).

<b>13</b>	6520-656-1461-0	CABO PARA BISTURI Nº 04	UN	8,000	14,61	116,88
<b>EXCLUSIVIDADE:</b>	Exclusivo de ME/EPP					

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.

NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA.

GARANTIA:

O CABO DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

<b>14</b>	7610-656-3069-8	FITA FILMOPLAST	RL	30,000	289,63	8.688,90
<b>EXCLUSIVIDADE:</b>	Exclusivo de ME/EPP					

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

FITA DE PAPEL TRANSPARENTE, SEM POLPA DE MADEIRA E ÁCIDO.  
 SOLÚVEL EM ÁGUA, PH NEUTRO.  
 ADEQUADA PARA RESTAURO DE DOCUMENTOS EM SUPORTE PAPEL.

ACONDICIONADA EM ROLO DE 2 CM X 50 M.

REFERÊNCIA: MARCA: NESCHEN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

<b>15</b>	6675-656-1572-7	ESCOVA PARA LIMPEZA JUBA	UN	8,000	28,00	224,00
-----------	-----------------	--------------------------	----	-------	-------	--------

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM****Nº LICITAÇÃO: PR-20250047****N1: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025****LISTAGEM No.: 14287****PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004****ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO****PROCESSO: 202406128666****TIPO: POR ITEM****OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA****PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO**

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
<b>EXCLUSIVIDADE:</b> Exclusivo de ME/EPP						
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b> COM CERDAS NATURAIS. COMPRIMENTO MÍNIMO: 25 CM.						
16	5110-656-1440-2	TESOURA USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CANHOTOS E DESTROS - 170 MM	UN	4,000	6,47	25,88
<b>EXCLUSIVIDADE:</b> Exclusivo de ME/EPP						
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b> CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM.						
17	9990-656-1460-7	ESPÁTULA DE OSSO	UN	5,000	170,77	853,85
<b>EXCLUSIVIDADE:</b> Exclusivo de ME/EPP						
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b> CONFECIONADA EM OSSO DE BOI. FORMATO: UMA PONTA ARREDONDADA E OUTRA PONTIAGUDA.  DIMENSÕES: - LARGURA: MÍNIMA: 2,0 CM - MÁXIMA : 2,3 CM. - COMPRIMENTO: MÍNIMA: 15 CM - MÁXIMA : 17 CM.  REFERÊNCIA: MARCA: LINECO, OFICINA FU OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
18	9990-656-4194-9	ESPÁTULA OU DOBRADEIRA DE TEFLON	UN	4,000	81,88	327,52
<b>EXCLUSIVIDADE:</b> Exclusivo de ME/EPP						
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b> FORMATO DA ESPÁTULA: UMA PONTA ARREDONDADA E OUTRA PONTIAGUDA.  DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: MÍNIMO DE: 140 MM - MÁXIMO DE: 145 MM. - LARGURA: MÍNIMA DE: 20 MM - MÁXIMA DE: 25 MM. - ESPESSURA: 6MM.						
19	9310-656-4204-9	PAPEL JAPONÊS - 10 G/M2 - COR BRANCA	UN	500,000	60,28	30.140,00
<b>EXCLUSIVIDADE:</b> Exclusivo de ME/EPP						
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b> TIPO: GAMPI SILK TISSUE. COMPOSIÇÃO: 95% FIBRAS DE GAMPI.  DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: MÍNIMO: 60 CM - MÁXIMO : 97CM. - LARGURA: MÍNIMA: 43 CM - MÁXIMA : 64 CM.						
20	4440-656-4203-5	SECADOR DE CABELO - 110 V	UN	2,000	168,90	337,80

## REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº LICITAÇÃO: PR-20250047

N1: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025

LISTAGEM No.: 14287

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO

PROCESSO: 202406128666

TIPO: POR ITEM

OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
<b>EXCLUSIVIDADE:</b> Exclusivo de ME/EPP						
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b>						
POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W. MÍNIMO DE 2 VELOCIDADES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO DE 180 CM. TEMPERATURAS: AR FRIO, AR MORNO, AR QUENTE.						
GARANTIA: O SECADOR DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES.						
21	3610-656-4186-8	BASE DE CORTE	UN	5,000	90,80	454,00
<b>EXCLUSIVIDADE:</b> Exclusivo de ME/EPP						
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b>						
PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ARTÍSTICOS COM CORTES COM ESTILETES. BASE DE CORTE: EM PVC EMBORRACHADO. FORMATO: A2.						
DIMENSÕES:						
- COMPRIMENTO: 450 MM; - LARGURA: 600 MM; - ESPESSURA: 3 MM.						
22	3540-656-4191-3	SELADORA PARA EMBALAGEM	UN	1,000	1.081,99	1.081,99
<b>EXCLUSIVIDADE:</b> Exclusivo de ME/EPP						
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b>						
PARA VEDAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS. AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO POR PEDAL. SISTEMA DE SELAGEM: SOLDA ÚNICA ATRAVÉS DE FITA CROMO NÍQUEL. COMPRIMENTO DA SELAGEM: 600 MM. MATERIAL DA ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. VOLTAGEM: BIVOLT 110/220 V (AUTOMÁTICO). POTÊNCIA: 300/350W. TEMPO DE SELAGEM: 0 A 6 S. LARGURA DA SELAGEM: ATÉ 3MM.						
23	7530-656-4195-7	PAPEL ALCALINO - 240 G/M²	PC	4,000	880,07	3.520,28
<b>EXCLUSIVIDADE:</b> Exclusivo de ME/EPP						
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL:</b>						
COR BRANCA.						
DIMENSÕES:						
- LARGURA: MÍNIMA: 590 MM - MÁXIMA: 960 MM. - COMPRIMENTO: MÍNIMO: 420 MM - MÁXIMO: 660 MM.						
ACONDICIONADO EM PACOTE COM 125 UNIDADES.						
24	6535-652-1973-6	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX - SEM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO G	CX	10,000	28,40	284,00

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM****Nº LICITAÇÃO: PR-20250047****N1: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025****LISTAGEM No.: 14287****PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004****ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO****PROCESSO: 202406128666****TIPO: POR ITEM****OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA****PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO**

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

**EXCLUSIVIDADE:** Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

ANATÔMICA, AMBIDESTRA.  
 DESCARTÁVEL.  
 CONFECIONADA EM LÁTEX.  
 NÃO ESTÉRIL.  
 ISENTA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (TALCO).

NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA.

ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.

VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.

25	6535-656-0914-2	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX - SEM PÓ BIOABSORVÍVEL- TAMANHO M	CX	10,000	25,50	255,00
----	-----------------	---	----	--------	-------	--------

**EXCLUSIVIDADE:** Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

ANATÔMICA, AMBIDESTRA.  
 DESCARTÁVEL.  
 CONFECIONADA EM LÁTEX.  
 NÃO ESTÉRIL.  
 ISENTA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (TALCO).

NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA.

ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.

VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.

26	8020-656-4184-6	PINCEL PARA DESENHO NÚMERO 02	UN	6,000	3,72	22,32
----	-----------------	-------------------------------	----	-------	------	-------

**EXCLUSIVIDADE:** Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

TIPO DE PONTA: CHATA.  
 CERDAS DE PELO ANIMAL.  
 CABO DE MADEIRA.

27	8020-656-4185-3	PINCEL PARA DESENHO NÚMERO 04	UN	6,000	2,96	17,76
----	-----------------	-------------------------------	----	-------	------	-------

**EXCLUSIVIDADE:** Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

TIPO DE PONTA: CHATA.  
 CERDAS DE PELO ANIMAL.  
 CABO DE MADEIRA.

28	6520-656-4183-7	PINÇA CIRÚRGICA MODELO - KELLY RANKIN	UN	5,000	29,18	145,90
----	-----------------	---------------------------------------	----	-------	-------	--------

**EXCLUSIVIDADE:** Exclusivo de ME/EPP**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

COMPRIMENTO TOTAL:16 CM.  
 EM AÇO INOXIDÁVEL.  
 FORMATO DA PONTA: CURVA.

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM****Nº LICITAÇÃO: PR-20250047****N¹: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025****LISTAGEM No.: 14287****PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004****ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO****PROCESSO: 202406128666****TIPO: POR ITEM****OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA****PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO**

---

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

---

TIPO DE PONTA: SERRILHADA.  
COM CREMALHEIRA.  
ESTERILIZÁVEL.

NOTIFICAÇÃO/REGISTRO ANVISA.

GARANTIA:  
A PINÇA DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.

---

## REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº LICITAÇÃO: PR-20250047

N1: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025

LISTAGEM No.: 14287

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO

PROCESSO: 202406128666

TIPO: POR ITEM

OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
<b>VALOR TOTAL DA RM DE COMPRA:</b> R\$ 57.928,09 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)						

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES POR CÓDIGO DE DESPESA	
CÓD. DESPESA	VALOR
33903002	R\$169,80
33903005	R\$46.445,66
33903006	R\$743,83
33903027	R\$262,78
33903032	R\$2.251,39
44905206	R\$337,80
44905216	R\$7.716,83
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 57.928,09</b>

**NOTAS:**

OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DA NOTA DE EMPENHO PELO PJERJ À LICITANTE VENCEDORA, ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO OU FAC-SÍMILE, INDICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

EXCETO PARA O ITEM 10 (CÓD: 6564205), QUE O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DA NOTA DE EMPENHO PELO PJERJ À LICITANTE VENCEDORA, ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO OU FAC-SÍMILE, INDICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, SITUADO NA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO, S/Nº - CENTRO- NITERÓI - RJ, PARA POSTERIOR REMESSA AO SERVIÇO ACERV TEXT AUDIV PESQ HISTORICAS (SEATA).

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA O ÔNUS COM O DESCARREGAMENTO E ALOCAÇÃO DO MATERIAL NO LOCAL DETERMINADO, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO A SER REALIZADO COM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, ATRAVÉS DO E-MAIL (SERMA@TJRJ.JUS.BR) OU DOS TELS. (21) 2718-9728 / 2718-9748.

OBS.: AS DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTÃO CONSIGNADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:**

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CNPJ: 28.538.734/0001-48  
CHEFE DO

## REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº LICITAÇÃO: PR-20250047

N¹: 20250015 DATA DA RM: 11/03/2025

LISTAGEM No.: 14287

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 12400 - SGCON - SECRETARIA-GERAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO

PROCESSO: 202406128666

TIPO: POR ITEM

OBJETO: CONSERVAÇÃO E RESTAURO PARA O LABORATÓRIO DO MUSEU DA JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

---

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

---

**VALOR TOTAL DA RM DE COMPRA:** R\$ 57.928,09 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)

CHEFE DO SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS

DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS

DIRETOR DO DEPTO. PATR. E MATERIAL

\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA:

\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA:

\_\_\_\_\_  
MATRÍCULA:



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL  
(Lei nº 14.133/2021)

<b>PROCESSO SEI Nº (Processo Administrativo Nº 2024-06128666)</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 0047/2025</b>	Data de Abertura: <b>18 de julho de 2025</b> , às <b>13h</b> no portal <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>	
<b>Objeto:</b> Compra de materiais de conservação e restauro para o laboratório de Restauro do Museu da Justiça, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).		
<b>Valor Total Estimado:</b> R\$ 57.928,09 (cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e nove centavos).		
<b>Registro de Preços?</b>		<b>Critério de Julgamento</b>
Não		<b>Menor preço por item</b>
<b>Exclusivo ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra?</b>	<b>Exige protótipo?</b>
Sim.	Não.	Não.
<b>Local de entrega:</b> Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material -DEPAM do Tribunal de Justiça, localizado na Praça dos Expedicionários, s/nº - Centro - Niterói – RJ.		
<b>Modo de disputa</b>	Aberto	
<b>Intervalo entre os lances</b>	0,1%	
<b>Documentos de Habilitação*</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- SICAF, CRC/TJ ou documentos equivalentes;</li><li>- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica;</li><li>- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual;</li><li>- Regularidade junto as fazendas federal e estadual;</li><li>- Regularidade Trabalhista (CNDT);</li><li>- Regularidade Social (FGTS).</li></ul>		

**\*O detalhamento dos requisitos de habilitação deve ser consultado no respectivo item do documento de referência.**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025

PROCESSO SEI Nº (Processo Administrativo Nº 2024-06128666)

**OBJETO:** Compra de materiais de conservação e restauro para o laboratório de Restauro do Museu da Justiça, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

**INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 03/07/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** 18 de julho de 2025, às 13h

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <www.gov.br/compras > UASG: 30100

Todas as referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

## ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	3
2 - DO OBJETO.....	3
3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	4
4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	8
7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
8 – DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
10– DOS RECURSOS .....	18
11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	19
12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO .....	21
13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
14 – DO PAGAMENTO.....	26
15 –DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	26
16 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1

PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores - INTERNET, será realizado o Pregão Eletrônico nº **0047/2025**, critério de julgamento **menor preço por item**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), visando à compra de materiais de conservação e restauro, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), para atender à solicitação do Museu da Justiça da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, doravante designado Tribunal, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o Tribunal e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com os princípios e normas aplicáveis à espécie, especialmente a Lei nº 14.133/2021, o Ato Normativo TJRJ nº 23/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1.1 - **Este Edital observará**, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como **ABNT, INMETRO, CONAMA e IBAMA**.

1.1.2 - Esta licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 - **Integram este Edital os seguintes anexos:**

I - Termo de Referência, produzido pelo Museu da Justiça, conforme as suas necessidades e o seu conhecimento concernente às especificidades do objeto licitado e do mercado; e aprovado pela autoridade competente e seus anexos:

A – Estudo Técnico Preliminar;

B – Especificações Técnicas;

IA - Especificação do Material;

II - Modelo de Formulário Padronizado de Proposta de Preços.

2

OBJETO

DO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2.1 - O **objeto** da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a compra de materiais de conservação e restauro para o laboratório de Restauro do Museu da Justiça, conforme especificado no termo de referência (ANEXO I).

2.2 – A licitação será dividida em itens, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I e IA), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.3 - No caso de divergência entre a especificação contida neste Edital e no sistema Compras.gov, prevalecerá a descrita neste Edital.**

3	-	DOS	RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS			

3.1 - A despesa correrá pelos **Códigos de Despesas** nº 449052 e 339030, **Programa de Trabalho** nº 03610206101412004, do orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

4	-	DA	PARTICIPAÇÃO	NA
LICITAÇÃO				

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

4.5 - A obtenção do benefício do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6.1 - Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, sujeita às seguintes regras:

- a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas;
- b) as empresas consorciadas indicarão a empresa líder, que será responsável principal, perante o TJRJ, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária.
- c) apresentarão, de forma conjunta, mas individualizada, documentação de habilitação prevista no Edital;
- d) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- e) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- f) o consórcio vencedor ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

**4.7 - Não poderão participar desta licitação:**

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) cooperativas de serviço, uma vez que o presente contrato não admite execução de forma autônoma entre os cooperados ou gestão em cadeia de rodízio.

4.8 - O impedimento de que trata o item [4.7 “alínea d”](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item [4.7 “alíneas b e c”](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 - O disposto no item [4.7 “alíneas b e c”](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 - A vedação de que trata o item [4.7 “alínea h”](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - O cadastro da proposta ocorrerá até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

5.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, fornecendo os materiais propostos, e promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).

7.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7.18 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.18.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - e.1) empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;
  - e.2) empresas brasileiras;
  - e.3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - e.4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.18.1.1 - Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Art. 28, §2º da IN SEGES 73/2022).

7.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.19.4 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado **após a negociação realizada**, relativa a marca ofertada.

7.19.4.1 - A proposta de preços atualizada deverá ser preenchida conforme o formulário padronizado constante no Anexo II, integralmente preenchido, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as seguintes informações:

- a) identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail;
- b) nome, documento de identidade e CPF do representante legal da empresa, com poderes expressos para assinar o instrumento contratual;
- c) dados relativos à conta bancária, preferencialmente no Banco Bradesco S.A., que é a instituição financeira oficial ora adotada pelo Tribunal. Caso a licitante não possa informar os dados de sua conta no referido banco, **o agente de contratação deverá alertá-lo, por e-mail e pelo chat do sistema eletrônico**, de que se comprometeu a informar os dados da conta corrente e agência do referido banco, até o momento indicado no subitem 11.2.

7.19.5 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8	–	DA	FASE	DE
<b>JULGAMENTO</b>				

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na legislação no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item [4.7](#) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

8.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:
- b) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- c) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 - Para efeitos de julgamento das propostas, NÃO HÁ previsão de apresentação de amostra neste certame.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - A documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.9.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10 - A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**9.11 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

**9.11.1 - Para fins de habilitação jurídica:**

9.11.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.11.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.11.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.1.5 - Sociedade empresária estrangeira, quando permitida a participação, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.11.2 - Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.11.2.1 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.11.2.2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.11.2.3 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.2.4 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

9.11.2.6 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.2.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.11.2.8 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11.2.9 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.11.2.10 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.11.3 - Para fins de habilitação econômico-financeira:**

9.11.3.1 - Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deve apresentar certidões negativas de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida(s) pelo(s) Distribuidor(es) de sua sede.

9.11.3.2 - Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na qual a competência para emissão das respectivas certidões comprobatórias é do 2º Ofício do Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s), preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir as referidas certidões. Ressalte-se que o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes.

9.11.3.3 - Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.11.3.4 - Quando a certidão for positiva e houver dúvidas, poderá ser exigida a Certidão de Objeto e Pé.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10- RECURSOS DOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

A) a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

B) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em **campo próprio do sistema**.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ), no link “transparência/licitações” do portal do Tribunal, e ainda, por meio do processo eletrônico SEI, que permanecerá com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.tjrj.jus.br/web/guest/servicos/servicos/sei-processo-administrativo-eletr%C3%B4nico>

11	–	DA	FORMALIZAÇÃO	DO
CONTRATO				

11.1 - **Homologado o resultado desta licitação pela Autoridade Superior, a contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho**, com base artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a ordem de classificação dos licitantes e observado o prazo de validade de sua(s) proposta(s), na forma dos procedimentos detalhados no subitem 10.3 deste Edital.

11.2 - **A Adjudicatária que não tenha informado em sua proposta conta no Banco Bradesco S.A.**, deverá informar à Divisão de Lançamento de Despesas e Fenômenos Econômicos da Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DILAF-SGPCF), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis após a data da homologação da Licitação**, pelo e-mail [dgpcf.selad@tjrj.jus.br](mailto:dgpcf.selad@tjrj.jus.br), os números da conta corrente e da agência no referido banco, que deve ter como titular o detentor do CNPJ da proposta comercial, em conformidade com o Decreto estadual nº 43.181/2011.

11.2.1 - **Fica dispensada da obrigatoriedade de fornecimento de conta no Banco Bradesco** a adjudicatária cujo valor total final não ultrapassar o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para apuração do valor previsto nesta alínea, serão considerados os valores de todos os itens vencidos pela adjudicatária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

11.2.2. **Se a Contratada estiver estabelecida em localidade que não possua agências do Bradesco**, ou no caso de não poder manter conta nesse banco por fato alheio a sua vontade, desde que devidamente comprovado, no prazo estabelecido no subitem 11.2, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira e, na impossibilidade, boleto bancário e/ou emissão de cheques, sempre se utilizando da conta corrente do TRIBUNAL no BRADESCO.

11.3 - **A Adjudicatária receberá da Divisão de Lançamento de Despesas e Fenômenos Econômicos da Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DILAF-SGPCF) a Nota de Empenho acompanhada da Nota de Encomenda de Material (NEM)**. Ambas serão encaminhadas preferencialmente por e-mail para o endereço informado pela licitante em sua proposta, com confirmação do seu recebimento pela DILAF; ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

11.3.1 - **A Divisão de Lançamento de Despesas e Fenômenos Econômicos, da Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DILAF-SGPCF), antes de emitir a Nota de Empenho, verificará se a licitante declarada vencedora possui algum registro de impedimento para contratar**, mediante consultas, sempre que possível, no Cadastro de Fornecedores do Tribunal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ (CNAI), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência.

11.3.2 - **Quando a Adjudicatária convocada não aceitar a Nota de Empenho ou permanecer silente**, no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocadas as remanescentes, nos termos do artigo 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 - **O prazo de entrega única dos materiais será de até 30 (trinta) dias**, contados do encaminhamento da Nota de Empenho, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4.1 - **O prazo de entrega única do material relativo ao item 10 da RM nº 2025/15 será de até 60 (sessenta) dias**, contados do encaminhamento da Nota de Empenho, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4.2. A Contratada deverá observar as regras referentes à garantia técnica dos materiais, na forma determinada no item 8 do termo de referência, quando lhe couber.

11.5 - **A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta neste Edital**, no Termo de Referência/Requisição de Material nº 2025/15, e na Nota de Encomenda de Material.

11.6 - **A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.7 - **Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir qualquer litígio decorrente desta contratação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 - O material deverá ser entregue no Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM), situado na Praça dos Expedicionários, s/nº - Centro – Niterói, conforme os prazos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

12.1.1 - O prazo para a entrega do material será contado a partir do encaminhamento da nota de empenho.

12.2 - Caso a entrega não ocorra no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do término do prazo previsto no Termo de Referência, estará configurada a inexecução do objeto, desde que o órgão demandante não se manifeste de forma diversa.

12.3 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberão à SGCON – MUSEU DA JUSTIÇA.

12.4 - A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório ou definitivo previstos no Termo de Referência, não importará sua aceitação.

12.5 - O Tribunal poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei federal nº. 14.133/21, com as consequências indicadas no seu art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital.

12.6 - A Administração poderá obrigar a Contratada a, além do que consta no termo de referência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, conforme consta no art. 119 da Lei federal nº 14.133/21.

## 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante ou à contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções previstas nos **arts. 156 e 162 da Lei federal nº 14.133/21**, bem como, no que couberem, as previstas nas



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

legislações pertinentes:

a) **advertência**, nos casos de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **multa moratória** de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da contratada, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, observado sempre o disposto no artigo 412 da Lei nº 10.406/02;

c) **multa administrativa**, graduável conforme a gravidade da infração, fixada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado;

d) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de:

d.1) inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;

d.2) inexecução total do contrato;

d.3) não entrega de documentação exigida para o certame;

d.4) não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d.5) não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d.6) retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de:

e.1) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- e.2) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- e.3) comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;
- e.4) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e.5) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na alínea “d”, nos casos em que seja necessária a aplicação de penalidade mais severa que o impedimento de licitar.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. **Não haverá *bis in idem*** nas situações em que a contratada entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação. Neste caso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa administrativa, a ser calculada sobre o valor do contrato.

13.4. A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais, não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da contratada por danos causados ao Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.5. As multas aplicadas poderão ser compensadas com os pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal.

13.5.1. Na impossibilidade de compensação ou sendo esta insuficiente, o valor da multa será cobrado administrativamente mediante pagamento por meio de GRERJ eletrônica ou protesto extrajudicial, **nos casos em que NÃO houver prestação de garantia;**

13.5.1.1. **Nos casos em que houver prestação de garantia,** esta poderá ser executada nas condições e limites previstas na apólice de seguro.

13.5.2. **Nos casos em que o valor da multa vier a ser descontado da garantia contratual** prestada, o valor desta será recomposto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e o não atendimento caracterizará falta contratual sujeita às penalidades previstas no contrato.

13.5.3. Esgotados todos os meios para recebimento do crédito, este será inscrito em Dívida Ativa, sem prejuízo da execução e/ou cobrança judicial da garantia contratual.

13.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo apuratório, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante, à adjudicatária, à beneficiária de registro ou à contratada, observando-se os procedimentos previstos nas Leis federais nº 14.133/21 e 12.846/13, assim como na Rotina Administrativa SGCOL-013, da Divisão de Procedimentos Apuratórios do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes e, subsidiariamente, nas Leis federais nº 13.105/15 e 9.784/99 e estadual nº 5.427/09;

13.6.1. Na apuração dos fatos, o Tribunal atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando à contratada ou à licitante o direito de juntar, tempestivamente, todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa;

13.6.2. Quando a ação ou omissão da licitante ou contratada ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

13.7. Os instrumentos de defesa prévia, alegações finais e de recurso, eventualmente interpostos pela licitante, beneficiária ou contratada, deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas;

13.7.1. As referidas manifestações, bem como as notificações para sua apresentação, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico SEI, em decorrência do disposto no Ato Normativo TJ nº 19/2020, publicado no DJERJ de 07/07/2020, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como meio oficial e obrigatório de informações, documentos e processos administrativos eletrônicos, no âmbito deste Tribunal.

13.8. A sanção aplicada será, obrigatoriamente, publicada no DJERJ e, uma vez encerrada a fase recursal e publicada a decisão final, passará a produzir seus efeitos, momento em que será registrada no Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e observado o previsto no art. 161, da Lei nº 14.133/21, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP-SIRCAD.

13.9. Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa, e apenas será conhecida nova interposição se forem apresentados elementos novos capazes de reformar a decisão.

13.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas no contrato, no termo de referência ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados ao Tribunal.

13.11. As penalidades acima relacionadas serão aplicadas, nos casos concretos, observando-se os critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I, se for o caso.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14 – DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos devidos à Contratada, desde que cumprida a obrigação a que se referir a fatura/nota fiscal emitida pelo estabelecimento contratado, serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, nas condições estabelecidas nos itens 11 e 12 do Termo de Referência (Anexo I).

14.2 - **Ocorrendo atraso no pagamento**, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido será corrigido, aplicando-se a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescendo-se, ainda, ao valor original da parcela devida, o encargo moratório de 0,5 % (meio por cento) por mês, alcançando 6% (seis por cento) ao ano.

14.3 - Entende-se por atraso o período que exceder o prazo previsto no subitem 14.1.

15 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

16 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou solicitar esclarecimentos, em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este Edital deverão ser dirigidos ao agente de contratação e encaminhados, exclusivamente, para o SEOLI (Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação) através do e-mail [pregaoeletronico@tjrj.jus.br](mailto:pregaoeletronico@tjrj.jus.br).

16.3 - Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações, os interessados deverão se identificar com indicação de CNPJ, razão social, nome do representante que efetuou o pedido, se pessoa jurídica; e CPF para pessoa física.

16.4 - O SEOLI acusará o recebimento ao remetente, por e-mail, ressalvando-se que devido à prática de segurança implantada pelo Tribunal, mensagens enviadas de alguns provedores ao e-mail supracitado poderão ser devolvidas. Desta forma, caso não seja acusado o recebimento, é de inteira responsabilidade do peticionante confirmar a recepção do seu e-mail pelos telefones (21) 3133-7473 e (21) 3133-7458, até às 18 (dezoito) horas do dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.5 - O Tribunal não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outro e-mail ou, ainda, cujo recebimento não tenha sido acusado pelo SEOLI.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

16.6 - Caberá ao agente de contratação ou a comissão de contratação, conhecer das impugnações ao edital e aos seus anexos, e encaminhar com relatório e manifestação à Assessoria Jurídica da SGCOL para manifestação conclusiva que subsidiará a decisão da autoridade competente, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desse documento, caso entenda necessário.

16.7 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Administração Superior nos autos do processo de licitação.

16.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial deste TJERJ para ciência de qualquer interessado, que ficará obrigado a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas e vincularão os participantes e a Administração.

16.9 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei federal nº 14.133/2021.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Será divulgada ata da sessão pública no processo administrativo eletrônico SEI bem como no Compras.gov.

17.1.1 - O Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes prestará as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 11h às 18h, na Praça XV de novembro nº 02, 3º andar, sala 307, Centro - Rio de Janeiro - RJ, pelos telefones (0XX21) 3133-7470 e 3133-7469, pelo e-mail seato.licitacao@tjrj.jus.br, ou ainda, por outros meios e horários excepcionalmente definidos pela Administração.

17.1.2 - O Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação -SEOLI/DELFA, também se encontra disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 11h às 18h, na Praça XV de novembro, nº 02, sala 307, Centro - Rio de Janeiro - RJ, pelos telefones (0xx21) 3133-7473 e 3133-7474, pelo e-mail pregaoeletronico@tjrj.jus.br, ou ainda, por outros meios e horários excepcionalmente definidos pela Administração.

17.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

17.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)> e no Portal do TJRJ e no endereço eletrônico <[www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)> no link (página inicial/transparência/licitações/licitações novas/escolher um dos tipos/ filtro por licitação).

17.10 - O Tribunal e as licitantes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões controversas relacionadas com o presente pregão e sua adjudicação, assim como sua contratação e execução dela decorrente, desde que não possam ser dirimidas administrativamente.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

**AIDAMAR NAVARRO CAMPOS**

Matrícula nº 14/809275

Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes